

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador
Maria Dalva de Souza Figueiredo
Vice-Governadora



Macapá-Amapá
05 de Janeiro de 2001
Sexta-Feira
Circulação: 05.01.2001 às 16:00h
Nº 2455

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Auditoria

Marivalda Maciel Simões

PORTARIA Nº 079/2000-AUDI

A AUDITORA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento da Auditoria Geral do Estado, Art. 23, Inciso IX aprovado pelo Decreto (N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997.

RESOLVE:

Designar EDILSON PEREIRA NOGUEIRA, Contador, lotado nesta Auditoria, para responder acumulativamente em substituição o Cargo de Confiança de Chefe do Departamento de Auditoria Código CDS-3, durante o impedimento da titular ARIADINE RIBEIRO BARROS, que entrará de férias regulamentares no período de 04/12/00 a 02/01/01.

Chefe da Auditoria, em 04 de dezembro de 2000.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora Geral do Estado

PORTARIA Nº 080/2000-AUDI

A AUDITORA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento da Auditoria Geral do Estado, Art. 23, Inciso IX aprovado pelo Decreto (N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a Coordenação do primeiro, comporem a equipe de Técnicos desta Auditoria, para realizarem Auditoria nos Centros de Saúde das Unidades Hospitalares: Hospital da Mulher, Hospital de Especialidades, Hospital da Criança e Adolescente, Hospital de Emergência e Hospital de Santana.

BENEDITO BALIEIRO FERREIRA - Coordenador
ELIOMAR SOSINHO RIBEIRO - Membro
MARINÉS RAMOS DOS SANTOS - Membro
EMÍLIO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS - Membro

Chefe da Auditoria, em 05 de dezembro de 2000.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora Geral do Estado

PORTARIA Nº 061/2001-AUDI

A AUDITORA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento da Auditoria Geral do Estado, Art. 23, Inciso IX aprovado pelo Decreto (N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997.

RESOLVE:

Designar EMÍLIO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS, Contador, funcionário do IPESAP a disposição nesta Auditoria, para responder em substituição o Cargo de Confiança de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios Código CDS-1, durante o impedimento da titular MARLY GOMES GONÇALVES, que entrará de férias regulamentares no período de 02/01 a 31.01.2001.

Chefe da Auditoria, em 02 de janeiro de 2001.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora Geral do Estado

PORTARIA Nº 002/2001-AUDI

A AUDITORA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento da Auditoria Geral do Estado, Art. 23, Inciso IX aprovado pelo Decreto (N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997.

RESOLVE:

Designar MARIA DO SOCORRO ALBERTO TOSTES, Contadora, funcionário Estadual, lotada nesta Auditoria, para responder em substituição o Cargo de Confiança de Chefe da Divisão de Auditoria Contábil, Código CDS 2, durante o impedimento da titular ROSANA PAMPLONA DA SILVA ARAÚJO, que entrará de férias regulamentares no período de 02/01 a 31.01.2001.

Chefe da Auditoria, em 02 de janeiro de 2001

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora Geral do Estado

PORTARIA Nº 003/2001-AUDI

A AUDITORA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento da Auditoria Geral do Estado, Art. 23, Inciso IX aprovado pelo Decreto (N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997.

RESOLVE:

Designar MARINÉS RAMOS DOS SANTOS, Técnica em Contabilidade, lotada nesta Auditoria, para responder em substituição o Cargo de Confiança de Secretária Administrativa Código CDI-1, durante o impedimento do titular ELIOMAR SOSINHO RIBEIRO, que entrará de férias regulamentares no período de 02/01 a 31.01.2001.

Chefe da Auditoria, em 02 de janeiro de 2001

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora Geral do Estado

PORTARIA Nº 004/2001-AUDI

A AUDITORA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento da Auditoria Geral do Estado, Art. 23, Inciso IX aprovado pelo Decreto (N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997.

RESOLVE:

Designar BARTIRA DE PÁTIMA TORRES FREIRE, Contadora, funcionário do IPESAP, a disposição nesta Auditoria, para responder em substituição o Cargo de Confiança de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento-NSP, Código CDS 2, durante o impedimento da titular ROSEMBERG PINHEIRO MONTEIRO, que entrará de férias regulamentares no período de 08/01 a 06.02.2001.

Chefe da Auditoria, em 02 de janeiro de 2001

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

João Batista Silva Plácido

Nº 001/01-PROG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994.

RESOLVE:

Designar PEDRO JOSÉ DE SOUZA, Assistente Jurídico, do ex-Território Federal do Amapá, lotado nesta Procuradoria-Geral do Estado, para exercer o cargo de Procurador Chefe da Procuradoria Para Assuntos do Meio Ambiente, no período de 02 a 31 de janeiro do ano em curso, durante as férias regulamentares do titular EDUARDO EDSON GUIMARÃES LOPES.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Procuradoria-Geral, em 2 de janeiro de 2001.

Jorge Anaiçe
JORGE ANAIÇE
Procurador-Geral do Estado, em exercício

Nº 002/01-PROG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994.

RESOLVE:

Designar SANDRA MARIA FARIAS FERREIRA, Assistente Jurídico, do ex-Território Federal do Amapá, lotada nesta Procuradoria-Geral do Estado, para exercer o cargo de Procurador Chefe da Procuradoria Para Assuntos Patrimoniais, no período de 02 a 31 de janeiro do ano em curso, durante as férias regulamentares do titular ODIR NASCIMENTO DE MACEDO.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral, em 2 de janeiro de 2001.

Jorge Anaiçe
JORGE ANAIÇE
Procurador-Geral do Estado, em exercício



PODER EXECUTIVO

Governador: João Alberto Rodrigues Capiberibe
 Vice-Governadora: Maria Dalva de Souza Figueiredo
 Gabinete Civil: Raymundo Sérgio Borges de A. Andréa
 Casa Militar: Cel. Ricardo Leão Dias
 Auditoria Geral: Marivalda Maciel Simões
 Procurador Geral: João Batista Silva Plácido
 Defensor Público: Délcio Ferreira de Magalhães, Interino
 Polícia Militar: Cel. PM. Francisco Leonildo Costa Barreto
 Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Marques da Silva
 Polícia Técnica Científica: Marco Aurélio Pacheco Ferreira

SECRETARIOS DE ESTADO

Administração: Maria Iracundes Almeida Gomes, Interina
 Agricultura: João Bosco Alfaia Dias
 Ciência e Tecnologia: Manoel Cabral de Castro
 Educação: Roseane do Socorro Andrade de Paula
 Fazenda: Cláudio Pinho Santana
 Indústria e Comércio: Janete Maria Góes Capiberibe
 Infra-Estrutura: Ozmael Amoras de Araújo, Interino
 Meio Ambiente: Antônio Sérgio Monteiro Filocreão
 Planejamento: José Ramalho de Oliveira
 Saúde: Jardel Adailton de Souza Nunes
 Segurança: José de Arimathea Vernet Cavalcanti
 Trabalho e Cidadania: Dinete Regina Pantoja

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: Maria Garcia Neta Bezerra
 Agemp: Ely da Silva Almeida
 Amprev: Edmilson dos Santos Cardoso, Interina
 Ceforh: Rita de Cássia Lima Andréa
 DDL: Aroldo Mário Nina da Costa
 Detran: Lourival do Carmo Freitas
 Detrap: Ruy Guilherme Smith
 Detur: Ivana Maria Antunes Moreira
 FERIA: Sandra Regina Smith Neves
 Fundecap: Sebastião Nelson Silva de Souza
 Hemoap: Jaci Pena Amanajás
 IEPA: Alan Cavalcante da Cunha
 Ipesap: Getúlio do Espírito Santo Motu
 Jucap: Pierre Aleolumbre
 Lacen: Elza Lopes da Silva
 Prodap: José Roberto Lacerda Ramos
 RDM: Paulo Rodrigues
 Rurap: Wilson da Silva Moraes
 Terrap: Paulo Sérgio Rocha de Andrade, Interino
 IPEM: Udielma Cardoso da Silva Nery, Interina
 AFAP: Sávio José Peres Fernandes

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Caesa: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque
 CEA: Joel Banha Picanço

Nº 003/01-PROG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Designar **MARIA LINA PASTANA**, Assistente Jurídico, do ex-Território Federal do Amapá, lotada nesta Procuradoria-Geral do Estado, para exercer o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Para Assuntos Administrativos, no período de 02 a 31 de janeiro do ano em curso, durante as férias regulamentares do titular **JOÃO DA SILVA AZEVEDO**.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral, em 2 de janeiro de 2001.

JORGE ANAIÇE
 Procurador-Geral do Estado, em exercício

As despesas decorrentes da assinatura deste Termo Aditivo, serão no valor de R\$ 10.266,68 (Dez mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), parcelado em 02 (duas) vezes, no valor de R\$ 5.133,34 (Cinco mil, cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), que correrão por conta do Fundo da Participação do Estado - FPE-001, Programa de Trabalho nº 1412200142.464 - Gerenciamento Administrativo, Elemento de Despesa 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, que passa a integrar este Instrumento para todos os fins de direito.

E, por estarem ajustados em relação ao conteúdo deste Termo Aditivo, assinam o mesmo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, também no fim assinadas, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, para que produza efeito legal.

Macapá-AP, 28 de dezembro de 2000.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
 Defensor Público-Geral do Estado

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/98-DEFENAP

Defensoria

Délcio Ferreira de Magalhães, Interino

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2000-DEFENAP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2000-DEFENAP, FIRMADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E O GRUPO EDUCACIONAL IDEAL, EM 01/12/2000, CUJA PUBLICAÇÃO EM RESUMO CONSTA NO DIÁRIO OFICIAL Nº DE / / PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado, tem alterado apenas a Cláusula: QUARTA, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião, totalmente ratificadas, para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da assinatura deste Termo Aditivo, serão no valor de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), que correrão por conta do Fundo de Participação do Estado - FPE-001, Programa de Trabalho nº 1412200142.464 - Gerenciamento Administrativo, Elemento de Despesa 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, que passa a integrar este Instrumento para todos os fins de direito.

E, por estarem ajustados em relação ao conteúdo deste Termo Aditivo, assinam o mesmo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, também no fim assinadas, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, para que produza efeito legal.

Macapá-AP, 28 de dezembro de 2000.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
 Defensor Público-Geral do Estado

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/98-DEFENAP, FIRMADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E A XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, EM 30/09/1998, CUJA PUBLICAÇÃO EM RESUMO CONSTA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1909 DE 13/10/2000 PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado, tem alterado a Razão Social, CGC e seu Representante Legal que a partir deste Termo passará a denominar-se Xerox Comércio e Indústria Ltda, CGC nº 02.773.629/0001-08 e a Cláusula: SEXTA, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião, totalmente ratificadas, para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da assinatura deste Termo Aditivo, serão no valor estimado de R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais), que correrão por conta do Fundo de Participação do Estado - FPE-001, Programa de Trabalho nº 1412200142.464 - Gerenciamento Administrativo, Elemento de Despesa 4590.38 - Arrendamento Mercantil, que passa a integrar este Instrumento para todos os fins de direito.

E, por estarem ajustados em relação ao conteúdo deste Termo Aditivo, assinam o mesmo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, também no fim assinadas, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, para que produza efeito legal.

Macapá-AP, 28 de dezembro de 2000.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
 Defensor Público-Geral do Estado

Polícia Técnica-Científica

Marco Aurélio Pacheco Ferreira

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2000 - POLITEC

PARTES: POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA COMO CONTRATANTE E COOPERATIVA DOS VIGILANTES, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente TERMO ADITIVO, a POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, representada pelo seu Diretor-Presidente Interino Sr. Marco Aurélio Pacheco Ferreira e, do outro lado a COOPERATIVA DOS VIGILANTES, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, representada, neste ato, pelo Sr. Sérgio Maria Mendes Ferreira, declaram, aceitam, e ajustam que o instrumento acima identificado, modificado através do Primeiro Termo Aditivo, assinado em 11 de setembro 2000, e, publicado no DOE nº 2158 de 20.09.2000, tem alteradas as Cláusulas abaixo, que passam a vigorar com a redação a seguir, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião, totalmente ratificadas, para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O SEGUNDO TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 007/2000-POLITEC, por 06 (seis) meses e vigorará até 30/06/2001, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que configurado o interesse das partes, manifestado com antecedência, mínima, de 30 (trinta)

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA
 Diretor
 LUÍZIANE AMANAJÁS C. DA SILVA
 Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO M. LOPES
 Chefe da Divisão Industrial
 ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO
 Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP
 Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2158
 Divisão Industrial - 212-2137
 FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,70	77,58	155,16
02	Assinatura 02 remessa postal	125,21	252,03	505,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTES MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 28cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
 Exemplar Atrasado.....R\$ 0,85

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
 Centímetro para compor.....R\$ 4,15
 Página exclusiva.....R\$ 354,95
 Proclama de Casamento.....R\$ 32,49

AO DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2000-DEFENAP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2000-DEFENAP, FIRMADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E O GRUPO EDUCACIONAL IDEAL, EM 01/12/2000, CUJA PUBLICAÇÃO EM RESUMO CONSTA NO DIÁRIO OFICIAL Nº DE / / PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado, tem alterado apenas a Cláusula: QUARTA, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião, totalmente ratificadas, para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

das do seu término. O presente TERMO ADITIVO tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666, de 21.06.93, com as alterações dadas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98 e, na Justificativa nº 020/2000-UCC/NP/POLITEC.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa total decorrente do SEGUNDO TERMO ADITIVO será de R\$ 15.192,00 (Quinze mil, cento e noventa e dois reais) que correrá à conta da Fonte 001- FPE, Programa: 10.203.06.183.0101 2.545, Categoria Econômica 3.4.90.39, Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

SIGNATÁRIOS: Marco Aurélio Pacheco Ferreira - Diretor Presidente / Polícia Técnico-Científica e o Sr. Sérgio Maria Mendes Ferreira - Presidente da COOPERATIVA DOS VIGILANTES, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ

Macapá (AP), 30 de Dezembro de 2000.

MARCO AURÉLIO PACHECO FERREIRA
Diretor - Presidente / POLITEC

Vice-Governadoria

Maria Dalva de Souza Figueiredo

PORTARIA N° 001/2001- VICE-GOVERNADORIA
A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0634 de 15.03.99 e Portaria nº 010/99-VG de 05.03.99 e, tendo em vista o teor do Memo nº 001/01 - D.A.A./VG.

RESOLVE:

Designar a servidora MILANE JESUS FAVILLA DA LUZ - para exercer em substituição o Cargo de Chefe do D.A.A. Código C.D.S-2, durante a ausência de seu titular CRIS CLEBER CLEI FRANÇA DE ALMEIDA - que está em gozo de férias regulamentares no período de 01.01 à 31.01.2001.

Macapá(AP), 02 de Janeiro de 2001

ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE EM EXERCÍCIO

Secretarias de Estado

Planejamento

José Ramalho de Oliveira

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/99 -SEPLAN

INSTRUMENTO/PARTES: O Estado do Amapá, como CONTRATANTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e a XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, como CONTRATADA.

OBJETO: Altera a Cláusula Terceira que trata do Preço e Cláusula Sexta que trata da Dotação Orçamentária

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, referente aos equipamentos locados os respectivos valores para o equipamento modelo DC-230 - com franquias de 16.000 cópias o valor de R\$ 1.745,21 (Hum mil setecentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos) e pelo KR OEBM o valor de R\$ 412,64 (Quatrocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), desde que não ultrapasse as respectivas franquias mensal de cada equipamento modelo DC-230.

PARAGRAFO ÚNICO: Fica determinado a franquias de 16.000 cópias mês para o equipamento DC-230 sem conectividade e a franquias de 23.000 cópias mês para o equipamento DC-230 com conectividade e o valor por incheiro excedente a esta franquias para ambos equipamentos será de R\$ 44,39 (Quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos)

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica acrescida a Dotação Inicial o valor total de R\$ 7.069,48 (Sete mil, Sesenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos), que correrá à conta da Fonte 001-FPE, Projeto 0307021-2.121- Manutenção Administrativa da SEPLAN, Elemento de Despesa 3490.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 2000NE00364, emitida em 16/11/00.

DATA DA ASSINATURA: 19.12.2000.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, MÁRIO DE CASTRO GUIMARÃES NETO, XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Macapá-AP, 02 de Janeiro de 2001.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário

Educação

Roseane do Socorro Andrade de Paula

PORTARIA

n° 1164/2000 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999 e, tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 154/00 - FEEPPPP

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores EUGENY CONCEIÇÃO DOS PASSOS SILVA, KÁTIA SORAYA PELAES DE AVIS, AMARILDA SANTOS MARINHO, ANTONIO TORRINHA DA SILVA, KÁTIA CILENE MENDONÇA ALMEIDA, LINDALVA MENDONÇA MONTEIRO, MARIA HILMA DE ANDRADE PONTES e OSVALDO BARBOSA DE ALMEIDA, lotados nesta Secretaria de Estado da Educação, a primeira pertencente ao Quadro de Pessoal Federal, ocupante do cargo efetivo de Professor, a segunda pertencente ao Quadro de Pessoal Estadual, ocupante do cargo efetivo da Secretária Administrativa, o restante pertencente ao Quadro de Pessoal Estadual, ocupante de cargo efetivo de Professor, que familiarizaram os educandos com atividades produtivas, culturais, políticas, econômicas e sociais das comunidades, no Município de Amapá, no período de 04 a 06.12.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 29.12.2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

Segurança

José de Arimathea Vernet Cavalcanti

SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA N° 353/2.000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO:

As diretrizes do Plano Nacional de Segurança Pública, a dotação orçamentária repassada a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública pela Secretária Nacional de Segurança Pública e os termos do ofício nº041/2000 - CEL/SUSP, de 21 de dezembro do corrente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JOABE DUARTE DOS PASSOS - Major PM, JOSÉ FURTADO SOUZA JUNIOR - Major BM, ROSIVALDO DA SILVA LAMARÃO - Ten. BM, JOSÉ LEMOS DA CONCEIÇÃO - Ten. PM, JOSÉ GUILHERME CASTRO CORREA - Sgt. PM, ELIAS DA SILVA SOBRINHO - Sd. PM, PERLA AMAZONIA BARBOSA, WANDERLEI MARTINS DA SILVEIRA SILVA, BENEDITO MAGALHÃES LOBATO, REGINELSON DA SILVEIRA BALBI E ALMIR QUINTAS FERREIRA, todos servidores do Estado, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Recebimento a fim de receber os equipamentos permanente no âmbito dos respectivos órgãos.

Art. 2º - Determinar o prazo de 90(noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais quando do recebimento dos equipamentos, bem como para conclusão do feito.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2000.

Bel. JOSÉ DE ARIMATHÉA V. CAVALCANTI
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N° 354/2.000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO:

As diretrizes do Plano Nacional de Segurança Pública, a dotação orçamentária repassada a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública pela Secretária Nacional de Segurança Pública e os termos do ofício nº044/2000 - CEL/SUSP, de 22 de dezembro do corrente.

RESOLVE:

Prorrogar em 60(sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida comissão nomeada através da Portaria nº 854/2000, de 24 de dezembro do corrente.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2000.

Bel. JOSÉ DE ARIMATHÉA V. CAVALCANTI
Secretário de Estado da Just. e Segur. Pública

Agricultura

João Bosco Alfaia Dias

PORTARIA N° 800/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N° 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n° 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo o memo n° 132/2000/Divisão de Feras /SEAF

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores EDMILSON DO ESPIRITO SANTO GOMES, Agente de Atividade Agropecuária, CI N° 14709-AP, LOURIVAL DE SOUZA SANGEL, Agente Administrativo, CI N°260569-AP, JULIO CÉSAR DA SILVA MONTORIL, Agente de Portaria, CI N° 112678-AP, que viajaram de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Pedra Branca do Amapari e Porto Grande - Serra do Navio - onde no período de 18 a 21.12.2000, realizou fiscalização no trem do corno no embarque e desembarque dos produtos Agrícolas para comercialização do produtores rurais, Macapá e Santana, devendo as despesas com diárias ocorrerem a conta do recurso orçamentário

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá - AP, 26 de dezembro de 2000

JULIO MAURICIO GONCALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 691/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N° 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n° 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo o memo n° 135/2000/PMF/Divisão de Feras/SEAF

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor EDMILSON DO ESPIRITO SANTO GOMES, Agente de Atividade Agropecuária, CI N° 14709-AP, viajou de Macapá sede de suas atividades até o Município de Calçoene e localidade Lourenço, Camot - onde no período de 06 a 07.12.2000, transportou o lombo Gestor Mesquita - até o município acima mencionado, devendo as despesas com diárias ocorrerem a conta do recurso orçamentário

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá - AP, 26 de dezembro de 2000

JULIO MAURICIO GONCALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 692/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N° 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n° 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo o memo n° 135/2000/Divisão de Feras /SEAF

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor GERSON MESQUITA PANTOJA, Chefe da Divisão Feras Interino CDS-2, CI N° 071467-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até o Município de Calçoene e localidade Lourenço, Camot - onde no período de 06 a 07.12.2000 - Reuniu com os Agricultores do município acima mencionado e para que seja repassado o Ganadão que faz o esmoamento interno para sede do município, devendo as despesas com diárias ocorrerem a conta do recurso orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá - AP, 26 de dezembro de 2000

JULIO MAURICIO GONCALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 833/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N° 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n° 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo o memo n° 029/2000/PMF/ASS/LUR/SEAF

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora CLEUSA NUNES DOS SANTOS BOSQUE, Agente Administrativo, CI N° 88.913-AP - que viajou de Macapá sede de suas atividades até as localidades Pancada do Camopi e Matão do Paçoço, Itaubal, Corre Água e Anaserupucu - onde no período de 11 à 20.12.2000, deu continuidade ao processo de seleção de parcelero para pagamento do crédito alimentação e fomento e aquisição de material para construção nos projetos de Assentamento, acima citado, conforme ofício INCRA/SR (21) GAB N° 363/2000, devendo as despesas com diárias ocorrerem a conta do recurso orçamentário

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá - AP, 26 de dezembro de 2000

JULIO MAURICIO GONCALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 896/2000-SEAF

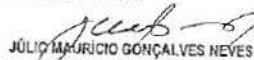
O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria N.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memo n.º 071/2000/UC/SEAF

RESOLVE:

Designar o servidor LUIZ RICARDO NUNES TRINDADE, Datilógrafo, para responder pelas Atividades de Projetos O. Espec/CDR, Código CDI - 1, durante o afastamento do titular que encontra-se viajando no período de 09 a 16.12.00.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 28 de novembro de 2000


JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 897/2000-SEAF

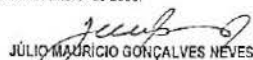
O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria N.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memo n.º 329/2000/DAA/SEAF

RESOLVE:

Designar o servidor RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA, Motorista, para responder pela Função de Motorista Oficial/AGAB, Código CDI - 2, durante o afastamento do titular que encontra-se de férias no período de 04/01 a 02/02/2001

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 28 de novembro de 2000.


JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 001/2001-SEAF

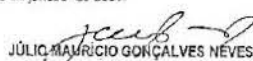
O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria N.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memo n.º 001/2001/DCA/SEAF.

RESOLVE:

Designar a servidora ZULEIDE GOMES PEREIRA, Agente Administrativo, para responder pelas Atividades de Cadastro Agropecuário - DCGA, Código CDI - 3, durante o afastamento do titular que encontra-se de férias no período de 02 à 31/01/2001.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 03 de janeiro de 2001.


JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 002/2001-SEAF

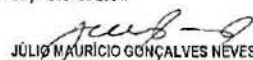
O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria N.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memo n.º 449/2001/GP/SEAF.

RESOLVE:

Designar o servidor RAIMUNDO CÉLIO GUIMARÃES CAVALCANTE, Técnico em Agropecuária, para responder pelas Atividades de Pesca, Código CDI - 3, durante o afastamento do titular que encontra-se de férias no período de 01 à 30/01/2001

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 04 de janeiro de 2001.


JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 003/2001-SEAF


O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria N.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memo n.º 452/2000/GP/SEAF.

RESOLVE:

Designar o servidor GIZELDO MARIA CARDOSO BARROS, Técnico em Agropecuária, para responder pelas Atividades de Articulação e Descentralização, Código CDI - 3, durante o afastamento do titular que encontra-se de férias no período de 02 à 31/01/2001.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 04 de janeiro de 2000.


JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 004/2001-SEAF

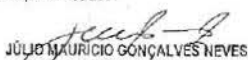
O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria N.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memo n.º 450/2001/GP/SEAF.

RESOLVE:

Designar o servidor CARLOS NELSON PINTO DE ALMEIDA, Técnico em Agropecuária, para responder pela Gerência de Pesca, Código CDS - 3, durante o afastamento do titular que encontra-se de férias no período de 01 a 30/01/2001

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 04 de janeiro de 2001


JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

Órgãos Autônomos

Detrap

Ruy Guilherme Smith

PORTARIA N.º 689/2000 - DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0068, de 16/01/97, observando ao disposto no inciso XXI, Art. 37 da Constituição Federal de 1988, § 6º do Art. 42 da Constituição do Estado do Amapá de 1991, a Lei 8.666/93, especialmente o Art. 40-XI e o Art. 65-II, alínea d), e baseado na Justificativa 021/200-DETRAP, publicada no DOB n.º 2449 de 27/12/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir normas administrativas que contemplem a manutenção da equidade econômico-financeira dos contratos celebrados por este Departamento, cujos objetos sejam referentes à obras e serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica.

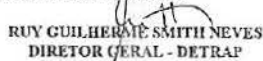
Art. 2º - As normas administrativas estão definidas no ANEXO I desta Portaria, e serão aplicadas, no que couber, aos contratos em vigor e futuros celebrados por este Departamento.

Art. 3º - Os direitos e obrigações previstos nos contratos em vigor não sofrerão prejuízo em função da aplicação das normas ora instituídas, desde que não produzam duplicidade de efeitos em relação a aplicação dessas normas.

Art. 4º - As normas de que trata esta Portaria terão validade e serão aplicáveis à partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP, 28 DE DEZEMBRO DE 2000.


RUY GUILHERME SMITH NEVES
DIRETOR GERAL - DETRAP

ANEXO I - PORTARIA N.º 689 / 2000 - DETRAP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000

NORMAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATOS CELEBRADOS PELO DETRAP.

Art. 1º - Estas normas visam a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, sendo aplicáveis aos contratos de âmbito do DETRAP cujos objetos contemplem obras e serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica, que estejam em pleno vigor ou forem celebrados em data posterior à publicação dessas referidas normas.

Art. 2º - Para os contratos em vigor, adotar-se-á o seguinte procedimento administrativo:

I - Avaliação do pleito da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, protocolado junto ao DETRAP pela empresa contratada, e decisão administrativa do Diretor Geral relativa ao deferimento do mesmo.

II - Encaminhamento do processo ao Núcleo Central de Planejamento/DETRAP, para fins de elaboração do competente Termo Aditivo ao Contrato, objetivando incluir cláusula que contemple o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes aqui previstos.

III - Celebração do Termo Aditivo entre as partes, e promoção de outros atos previstos na Lei 8.666/93 para a eficácia da alteração contratual.

Art. 3º - Nos contratos em vigor, em obras e serviços de pavimentação asfáltica, para promover a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro será adotada a atualização dos preços unitários de produtos asfálticos constantes no orçamento ou planilhas de custos da obra ou serviços, que será efetuada à cada medição, na forma abaixo:

$$R = P \times \left(\frac{p1 - p0}{p0} \right), \text{ onde:}$$

R - Valor referente à atualização do preço de determinado produto asfáltico;

P - Valor API da medição mensal de determinado produto asfáltico;

p0 - Preço unitário do produto determinado, registrado em orçamento do DETRAP, ou fornecido pela Petrobras, para o mês de apresentação da proposta da contratada;

p1 - Preço unitário do produto determinado, fornecido pela Petrobras, para o mês da medição;

I - A atualização, de que trata este artigo não será aplicada em contratos cujos produtos asfálticos tenham sido fornecidos pelo próprio DETRAP, ou em contratos que já possuam outras condições para, especificamente, realinhar, atualizar ou reajustar os preços unitários dos produtos asfálticos.

II - Nos contratos que existam cláusulas de reajuste, realinhamento ou atualização do valor global, com base em índices gerais ou setoriais, será aplicada a atualização de preços unitários prevista neste artigo, desde que suprimidos os efeitos daquelas atualizações, reajustes ou realinhamentos, sobre os mesmos produtos, evitando-se a duplicidade de efeitos.

Art. 4º - A atualização dos preços unitários dos produtos asfálticos, na forma do Art. 3º, não configura alteração de valor global do contrato, conforme dispõe o Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, não cabendo Termos Aditivos de Valor decorrentes dessa prática, devendo esta ser registrada em regular processo de pagamento.

Art. 5º - A aplicação do previsto no Art. 3º será retroativa, abrangendo medições de serviços já efetuadas, sendo vedada, nesses casos, à qualquer título ou fundamento, por vias administrativas, a atualização dos preços no período decorrente entre as datas das medições e as datas dos pagamentos destas, ou entre as datas de medições e as datas de cálculo dos valores a atualizar, com base nessas normas.

Art. 6º - Nos futuros contratos, para promover a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro será estabelecida cláusula específica de atualização dos valores contratuais, nas formas abaixo:

I - Para os produtos asfálticos, em obras e serviços de pavimentação, a atualização dar-se-á em cada medição dos serviços, na forma abaixo:

$$R = P \times \left(\frac{p1 - p0}{p0} \right), \text{ onde:}$$

R - Valor referente à atualização do preço de determinado produto asfáltico;

P - Valor API da medição mensal de determinado produto asfáltico;

p0 - Preço unitário de determinado produto, registrado em orçamento do DETRAP, ou fornecido pela PETROBRAS, no mês de apresentação da proposta da contratada;

p1 - Preço unitário de determinado produto, fornecido pela Petrobras, no mês da medição;

II - Para os demais preços contratuais, em obras e serviços de terraplenagem ou pavimentação asfáltica, a atualização dar-se-á após cada 01 ano de vigência do contrato, à contar de sua celebração, onde os preços serão corrigidos pela variação do índice da construção, na forma abaixo:

$$R = P \times \left(\frac{II - I0}{I0} \right), \text{ onde:}$$

R - Valor do reajustamento;

P - Valor API da medição mensal, excluindo-se os valores API da medição de produtos asfálticos;

I0 - Índice de preços dos serviços - terraplenagem ou pavimentação - divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, no mês de apresentação da proposta da contratada;

II - Índice de preços dos serviços, terraplenagem ou pavimentação - divulgados pela FGV, no mês de aniversário do contrato;

Art. 7º - A atualização dos preços, nas formas acima estabelecidas, não configura alteração do valor contratual, conforme dispõe o Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, não cabendo aditivo de valor ao contrato decorrente dessa prática, devendo seu pagamento ser feito em regular processo administrativo, com base em boletim de atualização de preços.

Art. 8º - Para fins de aplicação do previsto no Art. 6º cabe ao DETRAP elaborar orçamentos de obras e serviços que apresentem os produtos asfálticos, as quantidades e os preços unitários, em separados dos demais insumos e serviços.

Art. 9º - Nos processos de pagamento das atualizações aqui previstas deve ser anexados todos os documentos que configurem a obrigação, os documentos que comprovem os índices, preços unitários e outros dados necessários ao cálculo dos valores devidos, assim como planilhas de cálculo e orçamentos correspondentes.

Art. 10º - Para fins de aplicação dessas normas administrativas, os casos omissos serão definidos em Decisão Administrativa do Diretor Geral, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo esta decisão constar em regular processo administrativo.

ERRATA

PORTARIA N.º 688 00 - DETRAP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0068, de 06/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor ROSIVALDO RODRIGUES DOS ANJOS, Técnico em Laboratório, para exercer em substituição o Cargo de Responsável pelo Grupo de Atividades de Trânsito e Transportes/DER, Código CDI-02, durante o impedimento do respectivo titular, Srº DELSOLINDO VINAGRE DA COSTA, no período de 02 a 31/01/01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP, 27 de Dezembro de 2.000

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES - DIRETOR GERAL DO DETRAP

EXTRATO DO CONTRATO N.º 094/2000 - DETRAP

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, representado pelo seu Diretor Geral RUY GUILHERME SMITH NEVES, CONTRATADA: MÉTODO NORTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 84.413.236/0001-40, representada pelo Engenheiro PAULO PARANAGUÁ LIMA DA SILVA, resolvem firmar o presente CONTRATO, subordinado à legislação aplicável e as Cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4.320/64, 8.666/63, 8.683/64, e a Modalidade de Dispensa de Licitação. Justificativa n.º 053/2000-CPL/DETRAP e Processo nº 0.002829/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objetivo os serviços de Melhoramento e Reaparelhamento da Pista de Pouso e Decolagem do Aeroporto de Oiapoque-AP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES: 3.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar fielmente os serviços contratados, de acordo com o disposto neste instrumento e em outras normas legais que regem a matéria objeto desta avença;
b) Apresentar relatórios mensais, esclarecimentos e demais dados que facilitem a fiscalização e o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;
c) Promover a execução do objeto do Contrato, de acordo com os padrões do GEAD/DETRAP, descrito nas especificações técnicas, orçamento, projetos de engenharia, e em obediência à Tomada de Preço nº 024/2000-CPL/DETRAP, demais anexos, e a outros instrumentos técnicos cabíveis;
d) Fazer a regularização necessária à execução da obra junto à Prefeitura Municipal de Macapá e ao CREA, e aos demais órgãos/institutos, sempre que necessário, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
e) Dar ciência por escrito de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
f) Executar os serviços de acordo com o prazo estabelecido na Tomada de Preço e com as orientações nos locais determinados pela fiscalização do DETRAP;
g) Adequar o Plano Objeto desta Tomada de Preço, a eventuais modificações apontadas pelo Órgão de controle ambiental, se for o caso;
h) Responsabilizar-se pela indenização de todo e qualquer dano causado ao DETRAP ou a terceiros durante a prestação dos serviços contratados;
i) Promover a Anotação do Contrato no CREA-AP.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR: As despesas decorrentes deste CONTRATO, no Valor Global de R\$ 7.217.43,76 (Setecentos e Vinte e Um Mil, Setecentos e Treze Reais e Setenta e Cinco Centavos), correrão à conta do Programa 26.781.0119.1.665-Desenvolvimento e Conservação do Sistema Aeroviário, Elemento de Despesa 4590.51 - Obras e Instalações, e Fonte de Recursos 001/007 - R\$ 107.621,76 (Cento e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Um Real e Setenta e Cinco Centavos), e Fonte 003-TC - R\$ 814.092,00 (Setecentos e Quatorze Mil e Noventa e Dois Reais), com Suporte do CONVÊNIO Nº 61-AP/2000 (Programa Federal de Auxílio a Aeroportos-PROFAA), conforme Nota de Empenho nº 2000NE02259, de 07 / 12 / 2000.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 60(Sessenta) dias, a partir da Primeira Ordem de Serviço, podendo ocorrer prorrogação, de acordo com o especificado na Cláusula Sétima deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - FORO: Para a propositura de qualquer ação com base neste CONTRATO, é competente, de forma exclusiva, o foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá - Ap, 24 / 12 / 2000

Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Geral do DETRAP CONTRATANTE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2000 - DETRAP

SEGUINDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2000-DETRAP, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP E A FIRMA LINEAR CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CUJA PUBLICAÇÃO CONSTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 2399, DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

Pelo presente TERMO ADITIVO, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP, como ADITANTE e a Firma LINEAR CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, como ADITADA, declaram, aceitam e ajustam que a Cláusula do CONTRATO, caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR: Do valor do Contrato de R\$ 158.718,43 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Duzentos Reais e Quarenta e Três Centavos), fica ACRESCIDO o valor de R\$ 35.061,19 (Trinta e Cinco Mil, Sessenta e Três Reais e Dezenove Centavos). O valor atual do Contrato passa a ser de R\$ 193.779,62 (Cento e Noventa e Três Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos). As despesas correrão à conta do Programa 26.782.0121.1.687 - Desenvolvimento e Conservação do Sistema Rodoviário, Elemento de Despesa 4590.51 - Obras e Instalações, Fonte de Recursos 001 - FPE e 007 - ICMS, conforme Nota de Empenho 2000NE01563, de 29 / 09 / 2000.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem com pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença de duas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas:

Macapá - AP, 33 / 12 / 2000

Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Geral do DETRAP ADITANTE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (VINCULADO AO CONVÊNIO 003/2000-DETRAP)

CONCEDENTE: Departamento Estadual de Transportes-DETRAP, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, representado pelo seu Diretor Geral, Sr. Ruy Guilherme Smith Neves.

ESTAGIÁRIO: Daniel Santana Cordeiro, brasileiro, solteiro, estudante do Curso de Contabilidade da Escola Estadual Professor Gabriel Almeida Café com a intervenção da Escola Estadual Professor Gabriel Almeida Café representada, por sua Diretora, Maria Alvança Silva Henriques, doravante denominada INTERVENIENTE, acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente "Termo de Compromisso de Estágio" tem por fundamento legal os dispostos na Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982, e alterações dadas pela Lei nº 8.859, de 23 de março de 1994, e a vinculação ao Convênio 003/2000-DETRAP, celebrado com a Escola Estadual Professor Gabriel Almeida Café, em 20/03/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O estágio, a que ora se submete o ESTAGIÁRIO, acima identificado, será cumprido junto ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP.

CLÁUSULA QUINTA: Fica comprometido entre as partes que as atividades a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO serão desenvolvidas: das 8:00 às 12:00 ou 14:00 às 18:00 horas, totalizando 20 (vinte) horas semanais, vedada a prestação de horas suplementares.

CLÁUSULA SEXTA: Pelo cumprimento do estágio, o ESTAGIÁRIO, perceberá, a título de bolsa, equivalente ao valor de (um) Salário Mínimo. As despesas correrão por conta do orçamento, do DETRAP conforme Dotação a seguir: Programa 26.122.0014.2.720 - Manutenção Administrativa do DETRAP, Fletimento de Despesas 3490.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física, e Fonte 007 (ICMS).

CLÁUSULA SÉTIMA: Este "Termo de Compromisso de Estágio" terá vigência de 90(Noventa) dias a partir do dia 11/12/2000, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, independente de qualquer pré-aviso ou pré-notificação, inexistindo qualquer:

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2000

Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Geral do DETRAP CONCEDENTE

Justificativa n.º 018/00 - DETRAP

Ratifico na forma do Art. 65, Inciso II, §1º, Lei n.º 8.666/93, em 07 / 12 / 2000

Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Geral do DETRAP

Assunto: Celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 072/2000-DETRAP

Alteração: Alteração Contratual de valor R\$ 111.860,64 (Cento e Onze Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos) Para R\$ 122.781,72 (Cento e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Um Real e Setenta e Dois Centavos)

Objeto do Contrato: Construção de passarelas em madeira de lei na Vila do Elebão.

Empresa Contratada: Pórtico - Const. e Comércio Ltda - CNPJ nº 03.460.871/0001-86

Fiscal Responsável: Téc. Aliberto Pantoja Marques

Justificamos o procedimento acima em função dos fatos relacionados a seguir:

Em virtude da falta no mercado de farruco de acapá de 15 palmos, faz a grande procura no mercado pelo produto na época, foi autorizado a substituição por este de prancha de 15 palmos, com seção média de 0,9m x 0,1m e aumento de 44.70m (Quarenta e Quatro) metros de farruco, assim como a colocação de 144,32m (Cento e Quarenta e Quatro) metros e Trinta e Dois Centímetros) de guarda corpo em madeira alagados de profundidade considerável, podendo causar morte de queda para crianças e idosos.

Macapá-AP, 07 / 12 / 2000

Aliberto Pantoja Marques

Justificativa n.º 025 / 00 NSP-DETRAP

Ratifico na forma do Art. 65, II, § 1º Da Lei 8.666/93, em 33 / 12 / 2000

Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Geral

Assunto: Celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 069/00 - DETRAP.

Alteração: Aditivo de Custo De: R\$ 158.718,43 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Duzentos Reais e Quarenta e Três Centavos) Para: R\$ 193.779,62 (Cento e Noventa e Três Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos)

Objeto do Contrato: Reconstrução da Ponte em Madeira de lei sobre o Rio Sete Ilha.

Empresa Contratada: Linear Construção Comércio Ltda. - CNJ n.º 02.373.697/0001-96

Fiscal Responsável: Eng.º Civil Marcello Coelho Lima

Justificamos o procedimento acima em função dos fatos relacionados a seguir:

Quando da decisão do DETRAP em reconstruir a ponte do Sete Ilha, na parte não afetada pelo desabamento, optou-se pelo desmonte de toda parte superior da mesma, para que fosse substituída por nova, objeto de um segundo Contrato, este serviço de desmonte não foi previsto no orçamento original e se fez necessário, não obstante, por recomendação do IBAMA, toda a madeira proveniente deste desmonte deveria ser retirada do local, o que gerou outro serviço não previsto no orçamento original que também se fez necessário.

Na reconstrução da parte nova que acabou, foi previsto blocos monolíticos em concreto ciclópico, pois o solo constituía-se de rochas não podendo ser cravado pilar, quando do início dos serviços de construção dos blocos observou-se que o trecho central, da ponte não ficou, havendo a necessidade de construção de encaixadeiras em pelo menos em 05 (cinco) linhas de pilares.

Os serviços de construção dos blocos monolíticos em concreto ciclópico e concreto simples foram requisitados devido o aumento insuportável (areia, seixo, e cimento) comprovados por planilhas de preços em anexos, onde mostramos a diferença de preços para os itens do orçamento, para o equilíbrio financeiro da obra.

Macapá-AP, 33 / 12 / 2000

Marcello Coelho Lima

Justificativa n.º 026 / 2000-DETRAP

Ratifico na forma do Art. 65, Da Lei 8.666/93, em 33 / 12 / 2000

Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Geral

Assunto: Celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 030/00-DETRAP

Alteração: Aditivo de Custo De: 80.000,00(Oitenta Mil Reais) Para: 100.000,00(Cem Mil Reais)

Objeto do Contrato: Prestação de Serviço de Transporte Aéreo.

Empresa Contratada: Taxi Aéreo Marco Zero, - CNPJ Nº 02.647.828/0001-61

Fiscal Responsável: Paulo Sérgio de Souza Lopes - Diretor do DETRAER.

Justificamos o procedimento acima em função dos fatos relacionados a seguir:

Em função da grande quantidade de emissões para o Interior do Estado com a finalidade de transporte de técnicos das secretarias estaduais, bem como, o transporte de enfermos procedentes do interior para a capital, uma vez que, o DETRAER está somente com uma aeronave em operação

Macapá-AP, 33 / 12 / 2000

Paulo Sérgio de Souza Lopes - Diretor do DETRAER

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/00 - DETRAP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/00-DETRAP, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP E A EMPRESA TAXI AÉREO MARCO ZERO, CUJA PUBLICAÇÃO CONSTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 2319, DE 15 DE JUNHO DE 2000

Pelo presente TERMO ADITIVO, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP, como ADITANTE e a Empresa TAXI AÉREO MARCO ZERO, como ADITADA, declaram, aceitam e ajustam que a Cláusula do CONTRATO, caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR: Do valor do CONTRATO de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), fica ACRESCIDO o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), o valor atual do Contrato passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). As despesas decorrentes deste CONTRATO, correrão à Conta do Programa 26.781.0119.1.685 - Desenvolvimento e Conservação do Sistema Aeroviário, Elemento de Despesa 3490.39 - Serviços de Terceiros - PJ. Fonte de Recursos 001 - FPE e 007 - ICMS. Conforme Nota de Empenho nº 2000NE 00806, de 06 / 06 / 2000

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em 05 (Cinco) vias de igual teor, na presença de duas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá - AP, 13 / 12 / 2000.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral do DETRAP
ADJUNTO

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
(VINCULADO AO CONVÊNIO 003/2000-DETRAP)
Nº 021/2000 - DETRAP**

CONCEDENTE: Departamento Estadual de Transportes-DETRAP, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, representado pelo seu Diretor Geral, Sr. Ruy Guilherme Smith Neves.

ESTAGIÁRIO: Dielson Pacheco Magno, estudante do Curso de Administração da Escola Estadual Professor Gabriel Almeida Café.
INTERVENIENTE: Escola Estadual Professor Gabriel Almeida Café, representada, por sua Diretora, Maria Alvaná Silva Henriques, acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este "TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO" com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente "Termo de Compromisso de Estágio" tem por fundamento legal os dispostos na Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982, e alterações dadas pela Lei nº 8.859, de 23 de março de 1994, e a vinculação ao Convênio 003/2000-DETRAP, celebrado com a Escola Estadual Professor Gabriel Almeida Café, em 20/03/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O estágio, a que ora se submete o ESTAGIÁRIO, acima identificado, será cumprido junto ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP.

CLÁUSULA QUARTA: Caberá ao ESTAGIÁRIO:

a)- Elaborar e entregar ao CONCEDENTE e/ou à Instituição de Ensino, desde que solicitado, relatórios sobre seu Estágio, na forma, prazo e padrão que ficaram estabelecidos;

b)- Observar as normas internas do CONCEDENTE, especialmente, as que resguardem a quebra de sigilo funcional e a veiculação de informações a que tenha acesso em decorrência do estágio, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos resultantes de dolo, má fé ou culpa;

c)- Desenvolver as atividades que lhe forem atribuídas, com zelo, diligência e imparcialidade, comunicando ao CONCEDENTE qualquer irregularidade que tome conhecimento.

CLÁUSULA QUINTA: Fica comprometido entre as partes que as atividades a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO serão desenvolvidas: das 8:00 às 12:00 ou 14:00 às 18:00 horas, totalizando 20 (vinte) horas semanais, vedada a prestação de horas suplementares.

CLÁUSULA SEXTA: Pelo cumprimento do estágio, o ESTAGIÁRIO, perceberá, a título de bolsa, equivalente ao valor de (um) Salário Mínimo. As despesas correrão por conta do orçamento do DETRAP conforme Dotação a seguir: Programa 26.122.0014.2.720 - Manutenção Administrativa do DETRAP, Elemento de Despesa 3490.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física, e Fonte 007 (ICMS).

CLÁUSULA SÉTIMA: Este "Termo de Compromisso de Estágio" terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de sua assinatura, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, independente de qualquer pré-aviso ou pré-notificação, inexistindo qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente "Termo de Compromisso de Estágio" constitui parte integrante do Convênio firmado entre o CONCEDENTE e a ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR GABRIEL ALMEIDA CAFÉ que, desde já, manifesta sua plena concordância com os termos e condições do referido Convênio.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2000

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral do DETRAP
CONCEDENTE

Serviço Social Autônomo

Ipesap

Getúlio do Espírito Santo Mota

PORTARIA Nº 001/01-IPESAP

O Presidente do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento em Administração Pública, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2023 de 12 de agosto de 1999 e pela Lei nº 0447 de 30 de junho de 1999, e conforme Memorando nº 074/00-DIPES/IPESAP.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora HÉLIA MARIA BARBOSA DIAS, ocupante do cargo de Datilógrafa, classe C, padrão IV, pertencente ao quadro de pessoal do Ex-Território Federal, para responder pela Divisão de Contratação e Movimentação de Pessoal, código CCS-2, da Diretoria Técnica, durante o impedimento da respectiva titular, BENEDITA BARBOSA VIEIRA, que estará em gozo de férias regulamentares no período de 02.01 a 31.01.2001.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em Macapá-AP, 03 de Janeiro de 2001.

Getúlio do Espírito Santo Mota
Presidente do IPESAP

PORTARIA Nº 002/01-IPESAP

O Presidente do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento em Administração Pública, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2023 de 12 de agosto de 1999 e pela Lei nº 0447 de 30 de junho de 1999, e conforme Memorando nº 074/00-DIPES/IPESAP.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora ANA AUXILIADORA MIRANDA DOS SANTOS, professora classe CC-1 do quadro de pessoal civil do Governo do Estado do Amapá, para responder pela função de Secretário Administrativo, código CC-1, da Diretoria Técnica, durante o impedimento do respectivo titular, PAULO SÉRGIO PEREIRA DE FIGUEIREDO, que estará em gozo de férias regulamentares no período de 02.01 a 31.01.2001.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em Macapá-AP, 05 de Janeiro de 2001.

Getúlio do Espírito Santo Mota
Presidente do IPESAP

Autarquias Estaduais

Prodap

José Roberto Lacerda Ramos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/00

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPA
CONTRATADO: INFORMATION TRENDS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

II - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO, tem respaldo legal na modalidade de INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, sob a tutela do disposto nos arts. 37, da Constituição Federal e o art. 42 da Constituição Estadual e art. 25, inc. II, c/c o art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.863/94.

III - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço na área de informática, visando a capacitação técnica e treinamento de servidores do PRODAP, através da realização dos cursos especificados no ANEXO I do presente Termo.

IV - CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$ 40.031,10 (Quarenta mil, trinta e um reais e dez centavos), sendo neste ato empenhado o valor de R\$ 15.105,00 (quinze mil cento e cinco reais) que correrão à Fonte 014 - R.P., Elemento de Despesa no 3490.39, Projeto de Atividade no 04.126.00142.836, conforme Nota de Empenho no 2000NE0404, emitida em 07/12/2000, o qual se a ser empenhado posteriormente independente de qualquer instrumento em consonância com o Cronograma de Desemolso e Plano de Aplicação, os quais incluem e comportam nos custos necessários à perfeita execução dos serviços e fazem parte integrantes deste CONTRATO.

V - CLÁUSULA OITAVA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: O pagamento da contratada será efetuado em 04 (quatro) parcelas em conformidade com o Cronograma de Desemolso mediante a apresentação da competente fatura, que será atesada pelo CONTRATANTE.

VI - CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO iniciará em 18 de dezembro de 2000 e terminando em 22 de fevereiro de 2001, podendo ser prorrogado, lavrando-se nesse caso, o competente Termo de Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público.

VII - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: Este CONTRATO deverá ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, em resumo no Diário Oficial do Estado do Amapá (art. 61, § 1º da Lei 8.666/93).

Macapá - AP, 18 de dezembro de 2000.

JOSE ROBERTO LACERDA RAMOS

Presidente do Processamento de Dados do Amapá

Lacen

Elza Lopes da Silva

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
"PROFº REINALDO DAMASCENO"

RETIFICAÇÃO

PROCESSO/ 2000/0081
CONTRATO DE GESTÃO Nº001/2000 - LACEN
LACEN/IPESAP.

A presente tem por objetivo, conforme ao primeiro termo aditivo do contrato nº 0001/2000, Cláusula 6ª - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, produzir errata, a cláusula em tela, em documento anteriormente publicado que passa a ter nova redação.

Onde se lê - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - FICA ACRESCIDO AO PREÇO INICIAL O VALOR DE R\$ 8.127,86 (Oito Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos)

Leia-se - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - FICA ACRESCIDO AO PREÇO INICIAL O VALOR DE R\$ 9.005,68 (Nove Mil e Cinco Reais, e Sessenta e Oito Centavos)

A presente emenda visa normalizar ao valor pago através da nota de empenho nº 2000ne00409, no valor de R\$ 8.127,86 (Oito Mil Cento e Vinte e Sete Reais, e Oitenta e Seis Centavos), acrescido o valor de R\$ 877,82 (Oitocentos e Setenta e Sete Reais, e Oitenta e dois Centavos), valor este pago a menor.

Publique-se.

Macapá/03/01/2001.

JANILCE ARAGÃO DA ROCHA
ASSÉSSORA JURÍDICA INTERINA
OAB/8511/PA.

RATIFICO 03/01/2001

Dewson Ferreira da Silva
Diretor - Presidente Interino/Lacen.
Decreto - 3487

Ceforh

Rita de Cássia Lima Andréa

(P) nº 059/00 - CEFORH

A Diretora-Presidente em Exercício do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3377, de 17 de novembro de 2000, combinado com a Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor RAIMUNDO CAXIAS LOBATO, Aux Op. de Serv. Diversos, Classe 3, Padrão 7, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado, a disposição do CEFORH. Para responder em substituição, o cargo comissionado de Chefe da Unidade de Pessoal, Cód. FGS-1, durante a ausência da sua titular MARIA EZEQUIRA DA COSTA SILVA, que entrará em gozo de Férias regulamentares, referente ao exercício de 1999, no período de 02 à 17.01.2001

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se publica-se.

Macapá-AP, 29 de Dezembro de 2000.

Rita de Cássia Lima Andréa
RITA DE CÁSSIA LIMA ANDRÉA
Diretora-Presidente CEFORH

(P) nº 060/00 - CEFORH

A Diretora-Presidente em Exercício do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3377, de 17 de novembro de 2000, combinado com a Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora EUNICE CORRÊA DOS SANTOS, Gerente Operacional do Projeto Atendimento em Rede para Formação de Recursos humanos, Cód. FGS-1, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo do Chefe da Divisão de Execução, Cód. FGS-2, durante a ausência da sua titular MARIA DA CONCEIÇÃO GUEDES CAMBERIBE, que entrará em gozo de Férias regulamentares, referente ao exercício de 2001, no período de 02 à 31.01.2001.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Dezembro de 2000.

Rita de Cássia Lima Andréa
RITA DE CÁSSIA LIMA ANDRÉA
Diretora-Presidente CEFORH

(P) nº 061/00 - CEFORH

A Diretora-Presidente em Exercício do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3377, de 17 de novembro de 2000, combinado com a Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor JOSÉ LAURECY PONTES SILVA, Secretário Administrativo/CPL, Cód. FGI-1, para exercer acumulativamente e em substituição, a função comissionada de Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL, Cód. FGS-2, durante a ausência da sua titular JANIMERE GOMES FURTADO, que entrará em gozo de Férias regulamentares, no período de 02 à 31.01.2001

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-Ap, 29 de Dezembro de 2000.

Rita de Cássia Lima Andréa
RITA DE CÁSSIA LIMA ANDRÉA
Diretora-Presidente /CEFORH.

(P) nº 062/00 - CEFORH

A Diretora-Presidente em Exercício do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3377, de 17 de novembro de 2000, combinado com a Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor LÚCIO DO NASCIMENTO BATISTA, Gerente do Subgrupo do Projeto Atendimento em Rede para Formação de RH, Cód. FGS-2, para exercer acumulativamente e em substituição a função comissionada de Diretor do Departamento Administrativo Financeiro/DAF, Cód. FGS-3, durante a ausência da sua titular JANETE FERREIRA GOMES BENJAMIM, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 02 a 31.01.2001.

Art. 2º- Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá-Ap, 29 de Dezembro de 2000.

Rita de Cássia Lima Andréa
RITA DE CÁSSIA LIMA ANDRÉA
Diretora-Presidente /CEFORH.

(P) nº 063/00 - CEFORH

A Diretora-Presidente em Exercício do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3377, de 17 de novembro de 2000, combinado com a Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Art.1º- Designar a Servidora VERA CRISTIANE VAZ DE SALES COSTA, Aux. Técnica de treinamento, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de pesquisa e desenvolvimento em administração pública - IPESAP, para responder em substituição o cargo de Gerente Operacional do Projeto Atend. em Rede, Cód. FGS-4, durante a ausência da sua titular MARIA DAS GRAÇAS L. MARQUES, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 02 a 31.01.2001

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-Ap, 03 de Janeiro de 2001.

Rita de Cássia Lima Andréa
RITA DE CÁSSIA LIMA ANDRÉA
Diretora-Presidente /CEFORH

(P) nº 001/01 - CEFORH

A Diretora-Presidente em Exercício do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3377, de 17 de novembro de 2000, combinado com a Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora SUANY GUIMARÃES LOPES, Secretária Administrativa, Cód. FGI-1, para exercer acumulativamente e em substituição o Cargo de Chefe Técnico Pedagógico, Cód. FGS-2, durante a ausência da sua titular JACIRENE FERREIRA MAIA, que entrará em gozo de férias regulamentares, referente ao exercício de 2001, no período de 02 a 31.01.2001.

Art. 2º- Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá-Ap, 02 de Janeiro de 2001

Rita de Cássia Lima Andréa
RITA DE CÁSSIA LIMA ANDRÉA
Diretora-Presidente /CEFORH.

(P) nº 002/01 - CEFORH

A Diretora-Presidente em Exercício do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3377, de 17 de novembro de 2000, combinado com a Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS, Secretário Administrativo, Cód. FGI-1, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo de Gerente do Projeto de Atend. em Rede, Cód. FGS-2, durante a ausência da sua titular TEIEMA LÚCIA P. MONTEIRO, que entrará em gozo de férias regulamentares, referente ao exercício de 2001, no período de 02 a 31.01.2001.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-Ap, 02 de Janeiro de 2001.

Rita de Cássia Lima Andréa
RITA DE CÁSSIA LIMA ANDRÉA
Diretora-Presidente /CEFORH.

(P) nº 003/01 - CEFORH

A Diretora-Presidente em Exercício do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3377, de 17 de novembro de 2000, combinado com a Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora CLÁUDIA BEZERRA ESTEVES, Psicóloga, para responder em substituição o cargo de Chefe da Divisão de Acompanhamento e Avaliação, Cód. FGS-2, durante a ausência da sua titular ELIAN MARIA GUIMARÃES CRUZ, que entrará em gozo de férias regulamentares, referente ao exercício de 2001, no período de 02 a 31.01.2001.

Art. 2º- Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá-Ap, 02 de Janeiro de 2001.

Rita de Cássia Lima Andréa
RITA DE CÁSSIA LIMA ANDRÉA
Diretora-Presidente /CEFORH.

(P) nº 004/01 - CEFORH

A Diretora-Presidente em Exercício do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3377, de 17 de novembro de 2000, combinado com a Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora ZILDA MARIA SOUZA DA SILVA, Gerente Op. do Projeto Atend. em Rede para Formação de Recursos Humanos Cód. FGS-1, para exercer acumulativamente e em substituição o Cargo de Chefe de Gabinete Cód. FGS-2, durante a ausência da sua titular MARIA ELIZABETE DA SILVA, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 08.01 a 06.02.2001

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-Ap, 02 de Janeiro de 2001.

Rita de Cássia Lima Andréa
RITA DE CÁSSIA LIMA ANDRÉA
Diretora-Presidente /CEFORH.

Agemp

Ely da Silva Almeida

PORTARIA N.º 0369/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 0139/2000-DAAF.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) Maria Izolima Oliveira Santos, cargo de Chefe da Tesouraria, Cód. FGI-3, para substituir acumulativamente o cargo de Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças, Cód. FGS-1, durante o afastamento do (a) titular, no período de 17 a 19.11 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 17 de Novembro de 2000.

Adeval Rodrigues Lacerda Júnior
Adeval Rodrigues Lacerda Júnior
Diretor - Presidente em Exercício

PORTARIA N.º 0370/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 145/2000-DAAF.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora MARY CÉLIA RAMOS DE ALMEIDA, Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças/APC, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), destinados a custear despesas com serviços.

Art. 2º - Que os Recursos deverão ser aplicados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º - Que as despesas deverão ser empenhadas na Fonte de Recurso 001 (FPE) Programa de Trabalho 10.204.04.122.0014.2.561, nos Elementos de Despesas, 349030-Serviço Material de Consumo.

Art. 4º - Que o Responsável pelo Suprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretária de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação.

Art. 5º Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá - Ap. 24 de novembro de 2000.

Ely da Silva Almeida
Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 0371/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 054/2000-STSG/APC.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor JOSE LANDRI CUNHA NUNES, Ocupante do Cargo Efetivo de Motorista Oficial, a disposição desta APC, que viajou da sede de suas atribuições Macapá - AP, até o município de Pracuúba, para conduzir viatura tipo Kombi da placa NEK 1399, levando a equipe da Coordenadoria de Mobilização, com objetivo de participar da Eleição e Posse da Diretora do Fórum de Desenvolvimento Sustentável Local, no período de 17 e 18.11 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 01 de Dezembro de 2000.

Ely da Silva Almeida
Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 0372/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 0142/2000-CMI.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da Servidora ANDREIA DA SILVA LOPES, Secretária Administrativa/CMI, Cód. FGI-1 e JEAN CLAUDIO SANTOS FONSECA, Gerente Geral do Projeto "Apoio à Implantação do Orçamento Participativo", Cód. FGS-3, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá - AP, até o município de Pracuúba, para Coordenar e Moderar a reunião do Estatuto, Eleição e Posse da Diretora do Fórum de Desenvolvimento Sustentável no referido município, no período de 16 e 17.11 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 01 de Dezembro de 2000.

Ely da Silva Almeida
Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 0373/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 0142/2000-CMI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) Jacirene Palheta De Orellana, cargo de Coordenadora de Projetos de Mobilização, Cód. FGS-2, para substituir acumulativamente o cargo de Secretária Administrativa/CMI, Cód. FGI-1, durante o afastamento do (a) titular, no período de 16 e 17.11 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 01 de Dezembro de 2000.

Ely da Silva Almeida
Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 0374/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 0142/2000-CMI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) Valdecir Sampaio Bonfim, cargo de Supervisor de Trabalho Social/CMI, Cód. FGS-1, para substituir acumulativamente o cargo de Gerente Geral do Projeto "Apoio à Implantação do Orçamento Participativo", Cód. FGS-3, durante o afastamento do (a) titular, no período de 16 e 17.11 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 01 de Dezembro de 2000.

Ely da Silva Almeida
Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 0375/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, conforme contido no Memo. nº 184/00-CPE.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de Férias a (o) servidor (a) **ELWYN CORDOVL DE ARAÚJO**, Cargo de Coordenador de Projetos Especiais, Cód. FGS-2, referente ao exercício de 2000, a serem usufruídas de 01.12 a 30.12.2000.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá - AP, 30 de Novembro de 2000.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 0376/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 0184/2000-CPE.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) **Maria Itolina Oliveira Santos**, cargo de Chefe da Tesouraria, Cód. FGI-3, para substituir acumulativamente o cargo de Coordenadora de Projetos Especiais, Cód. FGS-2, durante o Usufruto de Férias do (a) titular, no período de 01 a 30.12 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 01 de Dezembro de 2000.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 0377/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, conforme contido no Memo. nº 141/00-CMIS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de Férias a (o) servidor (a) **HELLANA PERES BARBOSA NUNES**, Cargo de Coordenadora de Projetos de Mobilização, Cód. FGS-2, referente ao exercício de 2000, a serem usufruídas de 02.01 a 31.01.2001.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá - AP, 04 de Dezembro de 2000.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 0378/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, conforme contido no Memo. nº 141/00-CMIS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de Férias a (o) servidor (a) **JACIREMA PALHEIRA DE ORELLANA**, Cargo de Coordenadora de Projetos de Mobilização, Cód. FGS-2, referente ao exercício de 2000, a serem usufruídas de 02.01 a 31.01.2001.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá - AP, 04 de Dezembro de 2000.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 0379/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, conforme contido no Memo. nº 141/00-CMIS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de Férias a (o) servidor (a) **VERA LUCIA VALENTE PEREIRA**, Cargo de Responsável pelas Atividades de Projetos de Mobilização/CMI, Grupo B, Cód. FGI-2, referente ao exercício de 2000, a serem usufruídas de 02.01 a 31.01.2001.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá - AP, 04 de Dezembro de 2000.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 0380/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de Férias a (o) servidor (a) **IVANEIDE DA SILVA FERREIRA**, Cargo de Responsável pelas Atividades de Projetos de Especiais/CPE, Grupo II, Cód. FGI-2, referente ao exercício de 2000, a serem usufruídas de 02 a 31.01.2001.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá - AP, 11 de Dezembro de 2000.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 0381/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 0141/2000-CMIS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) **Ana Cristina Guedes Martinez**, cargo de Responsável pelas Atividades de Projetos de Mobilização/CMI, Grupo II, Cód. FGI-2, para substituir acumulativamente o cargo de Coordenadora de Projetos de Mobilização, Cód. FGS-2, durante o Usufruto de Férias do (a) titular, no período de 02 a 31.01.2001.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 04 de Dezembro de 2000.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 0382/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 0141/2000-CMIS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) **Héllo Castro de Carvalho**, cargo de Chefe da Unidade de Contabilidade, Cód. FGI-2, para substituir acumulativamente o cargo de Coordenador de Projetos de Mobilização, Cód. FGS-2, durante o Usufruto de Férias do (a) titular, no período de 02 a 31.01.2001.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 04 de Dezembro de 2000.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 0383/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, conforme Memo. nº 190/2000-CPE.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviços, as férias do (a) servidor (a) **IVANEIDE DA SILVA FERREIRA**, cargo de Responsável pelas Atividades de Projetos Especiais/CPE, Grupo II, Cód. FGI-2, concedida através da Portaria nº 0380/2000 de 14.12.00-APC, para serem usufruídas posteriormente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá - AP, 14 de Dezembro de 2000.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 0384/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 0141/2000-CMIS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) **Cinailma dos Santos Coelho**, cargo de Secretária Administrativa/CPE, Cód. FGI-1, para substituir acumulativamente o cargo de Responsável pelas Atividades de Projetos de Mobilização/CMI, grupo II, Cód. FGI-2, durante o usufruto de Férias do (a) titular, no período de 02.01 a 31.01.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 04 de Dezembro de 2000.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 0385/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 157/2000-DAAF.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora **MARIA LIGIA COSTA**, Secretária Administrativa/APC, no valor de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais), destinados a custear despesas com o evento **Amapá 2001-Novo Milênio Na Floresta**, sendo que R\$ 3.500,00 com Pessoa Física e R\$ 3.000,00 Material de consumo.

Art. 2º - Que os Recursos deverão ser aplicados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º - Que as despesas deverão ser empenhadas na Fonte de Recurso 001 (FPE) Programa de Trabalho 10.204.04.122.0014.2.561, nos Elementos de Despesas, 349030-Material de Consumo, 349036-Pessoa Física.

Art. 4º - Que o Responsável pelo Suprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretária de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação.

Art. 5º Dê-se Ciência, Cumpra-se. Publique-se.

Macapá - Ap. 11 de dezembro de 2000.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 0386/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 155/2000-DAAF.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora **VERA LÚCIA SILVA DA SILVA**, Coordenadora de Projetos Especiais/APC, no valor de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais), destinados a custear despesas com o evento **Amapá 2001-Novo Milênio Na Floresta**, sendo R\$ 3.500,00 Pessoa Física e R\$ 3.000,00 material de consumo.

Art. 2º - Que os Recursos deverão ser aplicados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º - Que as despesas deverão ser empenhadas na Fonte de Recurso 001 (FPE) Programa de Trabalho 10.204.04.122.0014.2.561, nos Elementos de Despesas, 349030-Material de Consumo, 349036-Pessoa Física.

Art. 4º - Que o Responsável pelo Suprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretária de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação.

Art. 5º Dê-se Ciência, Cumpra-se. Publique-se.

Macapá - Ap. 11 de dezembro de 2000.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 0387/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 156/2000-DAAF.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora **ELEONORA QUINTAS ALEXÓPULOS**, Chefe da unidade de Serviços Gerais e Transporte/APC, no valor de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais), destinados a custear despesas com o evento **Amapá 2001-Novo Milênio Na Floresta**, sendo R\$ 3.000,00 Pessoa Física e R\$ 4.000,00 material de consumo.

Art. 2º - Que os Recursos deverão ser aplicados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º - Que as despesas deverão ser empenhadas na Fonte de Recurso 001 (FPE) Programa de Trabalho 10.204.04.122.0014.2.562, nos Elementos de Despesas, 349030-Material de Consumo, e Programa de Trabalho 10.204.04.122.0014.2.561, nos Elementos de Despesas, 349036-Pessoa Física.

Art. 4º - Que o Responsável pelo Suprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretária de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação.

Art. 5º Dê-se Ciência, Cumpra-se. Publique-se.

Macapá - Ap. 11 de dezembro de 2000.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 0388/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o conteúdo no Memo. n.º 0139/2000-CMJ

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da Servidora **ANDREIA DA SILVA LOPES**, Secretária Administrativa/CMJ, Cód. FGI-1, que viajou da sede de suas atribuições Macapá - AP, até os municípios de Porto Grande e Pedra Branca do Amapari, para participar da Eleição e Posse da Diretora do Fórum de Desenvolvimento Sustentável, coordenar e moderar a reunião nos referidos municípios, no período de 11 e 12.11 do corrente.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá - Ap. 23 de Novembro de 2000.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 0389/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o conteúdo no Memo. n.º 067/2000-UPES/DAAE/APC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **MANOEL CIRO DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Datilógrafo, NM Padrão 13, Pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá a disposição desta Agência, para substituir o Cargo de Chefe da Unidade de Pessoal, Material e Patrimônio, Cód. FGS-1, durante o afastamento da titular, por motivo de saúde, no período de 27.12.00 a 25.01.01.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 26 de Dezembro de 2000.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 0390/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o conteúdo no Memo. n.º 191/2000-CPE.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DOS SANTOS**, cargo de Supervisor de Trabalho Social, Cód. FGS-1, para substituir acumulativamente o Cargo de Chefe da Coordenadoria de Projetos Especiais, Cód. FGS-3, durante o afastamento do titular, por motivo de saúde, no período de 06 a 13.12.00

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 26 de Dezembro de 2000.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 0391/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o conteúdo no Memo. n.º 150/2000-CMJ

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do Servidor **JEAN CLAUDIO SANTOS FONSECA**, cargo de Gerente Geral do Projeto "Apoio à Implantação do Orçamento Participativo", Cód. FGS-3, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-Ap, até o Brasília-DF, para participar da reunião com as equipes Interlocutoras Estaduais e Parceiros Federais, no período de 18 a 20.12 do corrente

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 26 de Dezembro de 2000.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 0392/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o conteúdo no Memo. n.º 067/2000-UPES/DAAE-APC.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de Férias a (s) Servidor (s) **ALDIENE CORDEIRO PENA**, cargo de Chefe da Unidade de Pessoal, Material e Patrimônio, Cód. FGS-1, referente ao exercício de 2000, a serem usufruídas de 27.12.00 a 25.01.01

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 26 de Dezembro de 2000.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

Fundações Estaduais

Fundecap

Sebastião Nelson Silva de Souza

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO N.º 008/2000 - FUNDECAP.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP.

CONTRATADO: DOMINGOS DA COSTA FERREIRA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação do cantor Domingos da Costa Ferreira (Dominguinho do Estácio) e sua banda, que apresentar-se-ão no dia 01 de janeiro 2001, por ocasião do Réveillon deira Rio a realizar-se na praça Abdiel Louat.

VIGÊNCIA: Iniciando-se na data de sua assinatura, dia 19/12/2000 até o dia 31/01/2001.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no Programa de Trabalho: 392.00.762.702, - Sub-programa "A.I.P.D.B.C.", Fonte: 001, Elemento de Despesa: 34.90.36, que serão repassados no valor de R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais) em duas parcelas.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal Art. 37, caput; na Constituição do Estado do Amapá Art. 12, § 4º, Art. 25 III, caput da Lei 8.666/93, Decreto Estadual nº 4.996/94, Art. 11, inc. XIV, anexo I, Art. 57, inc. XIV, anexo II, no Decreto Estadual nº 3854/97, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicadas em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento legal.

ASSINARAM: O Diretor Presidente da FUNDECAP e o Sr. Domingos da Costa Ferreira.

Macapá - AP, 19 de dezembro de 2000

Kátia Regina Viana Sena
KÁTIA REGINA VIANA SENA
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - FUNDECAP

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO N.º 009/2000 - FUNDECAP.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP.

CONTRATADO: EMBRASHOW PRODUÇÕES, PROMOÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação da Empresa EMBRASHOW PRODUÇÕES, PROMOÇÕES, E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA, que apresentará show artístico com o cantor WILHEOR, no dia 30/12/2000, no IV FESTIVAL AMAPARIENSE DA CANÇÃO, a realizar-se no Teatro das Ilacaberças.

VIGÊNCIA: Iniciando-se na data de sua assinatura, dia 18/12/2000 até o dia 30/12/2000.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no Programa de Trabalho: 392.00.762.702, - Sub-programa "A.I.P.D.B.C.", Fonte: 001, Elemento de Despesa: 34.90.39, que serão repassados no valor de R\$ 9.248,00 (nove mil, duzentos e quarenta e oito reais) em duas parcelas.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal no § 1º, do art. 25 e art. 37 caput da Constituição Federal, combinado com os arts. 12, § 4º, 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição Estadual do Amapá, e artigo 25, III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

ASSINARAM: O Diretor Presidente da FUNDECAP e a Srª. Auciéla Maria Josvaldo Dantas, representante da EMBRASHOW

Macapá - AP, 18 de dezembro de 2000.

Kátia Regina Viana Sena
KÁTIA REGINA VIANA SENA
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - FUNDECAP

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO N.º 010/2000 - FUNDECAP.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP.

CONTRATADA: EMBRASHOW PRODUÇÕES, PROMOÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação da Empresa EMBRASHOW PRODUÇÕES, PROMOÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA, que apresentará show artístico com o cantor ZÉ GERALDO, no dia 29/12/2000, no IV FESTIVAL AMAPARIENSE DA CANÇÃO, a realizar-se no Teatro das Ilacaberças.

VIGÊNCIA: Iniciando-se na data de sua assinatura, dia 18/12/2000 até o dia 29/12/2000.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no Programa de Trabalho: 392.00.762.702, - Sub-programa "A.I.P.D.B.C.", Fonte: 001, Elemento de Despesa: 34.90.39, que serão repassados no valor de R\$ 6.936,00 (seis mil, novecentos e trinta e seis reais), em duas parcelas.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal no § 1º, do art. 25 e art. 37 caput da Constituição Federal, combinado com os arts. 12, § 4º, 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição Estadual do Amapá, e artigo 25, III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

ASSINARAM: O Diretor Presidente da FUNDECAP e a Srª. Auciéla Maria Josvaldo Dantas, representante da EMBRASHOW

Macapá - AP, 18 de dezembro de 2000.

Kátia Regina Viana Sena
KÁTIA REGINA VIANA SENA
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - FUNDECAP

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO N.º 011/2000 - FUNDECAP.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP.
CONTRATADA: MONTENEGRO & RAMAM PRODUÇÃO, IMAGEM E MARKETING S/C LTDA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação da EMPRESA MONTENEGRO & RAMAM PRODUÇÃO, IMAGEM E MARKETING S/C LTDA, que apresentará show artístico com o cantor NELMA REIS, no dia 28/12/2000 (vinte e oito de dezembro de 2000), no IV FESTIVAL AMAPARIENSE DA CANÇÃO, a realizar-se no Teatro das Ilacaberças.

VIGÊNCIA: Iniciando-se na data de sua assinatura, dia 18/12/2000 até o dia 29/12/2000.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no Programa de Trabalho: 392.00.762.702, - Sub-programa "A.I.P.D.B.C.", Fonte: 001, Elemento de Despesa: 34.90.39, que serão repassados no valor de R\$ 6.893,40 (seis mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos) em duas parcelas.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal no § 1º, do art. 25 e art. 37 caput da Constituição Federal, combinado com os arts. 12, § 4º, 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição Estadual do Amapá, e artigo 25, III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

ASSINARAM: O Diretor Presidente da FUNDECAP e o Sr. Marcus Vinícius Menezes Montenegro, representante da MONTENEGRO & RAMAM PRODUÇÃO

Macapá - AP, 18 de dezembro de 2000.

Kátia Regina Viana Sena
KÁTIA REGINA VIANA SENA
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - FUNDECAP

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NLC/CAESA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/00,

REFERENTE AO CONTRATO N.º 019/00,

01 - **INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/00 -

REFERENTE AO CONTRATO N.º 019/00

02 - **PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

- a) CONTRATANTE
CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
- b) CONTRATADA
ENGENMAP LTDA

03 - **CLAUSULA PRIMEIRA:**

O presente Termo Aditivo modifica a **CLAUSULA SEXTA** do Contrato 019/00 prorrogando o prazo por mais um período de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA:

29 de dezembro de 2000

José Artur Ferreira Barros
JOSÉ ARTUR FERREIRA BARROS
Presidente - NLC/CAESA

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NLC/CAESA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/00,

REFERENTE AO CONTRATO N.º 024/00,

01 - **INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/00 -

REFERENTE AO CONTRATO N.º 024/00

02 - **PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

- a) CONTRATANTE
CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
- b) CONTRATADA
PINHEIRO CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA

03 - **CLAUSULA PRIMEIRA:**

O presente Termo Aditivo modifica a **CLAUSULA SEXTA** do Contrato 024/00, prorrogando o prazo por mais um período de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA:

28 de dezembro de 2000

José Artur Ferreira Barros
JOSÉ ARTUR FERREIRA BARROS
Presidente - NLC/CAESA

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NLC/CAESA


- 01- EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/01, REFERENTE AO CONTRATO N.º 028/00, INSTRUMENTO PRINCIPAL:
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/01 - REFERENTE AO CONTRATO N.º 028/00.
- 02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:
- a) CONTRATANTE
CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
- b) CONTRATADA
EDIFICA ENGENHARIA LTDA.

03 - CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo Aditivo modifica a CLÁUSULA SEXTA do Contrato 028/00, prorrogando o prazo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA:

04 de janeiro de 2001


JOSÉ ARTUR FERREIRA BARROS
Presidente - NLC/CAESA

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 003/01 - REFERENTE AO CONTRATO N.º 09/00.

02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE
CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ

b) CONTRATADA
PINHEIRO CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA.

03 - CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo Aditivo modifica a CLÁUSULA QUINTA do Contrato 09/00, prorrogando o prazo por mais um período de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA:

05 de janeiro de 2001


JOSÉ ARTUR FERREIRA BARROS
Presidente - NLC/CAESA

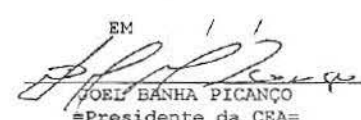
CEA

Joel Banha Picanço

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CEA
JUSTIFICATIVA N.º 007/00-CL/CEA
RATIFICADO NA FORMA DO ART. 25
"caput"

DA LEI N.º 8.666/93

EM


JOEL BANHA PICANÇO
=Presidente da CEA=

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput" da Lei 8.666/93.

ADJUDICADO: XEROX DO BRASIL LTDA.

VALOR TOTAL: R\$-259.507,08

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

01 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Locação, pelo período de 36 (trinta e seis) meses com opção de compra, de 04 (quatro) máquinas impressoras de tecnologia atual A LAZER, modelo N40 e Duplex N-17, a fim de atender as necessidades do Centro de Processamentos de Dados da Cia de Eletricidade do Amapá-CEA, no que concerne a impressão, frente e verso, das faturas de energia elétrica.

02 - JUSTIFICATIVA

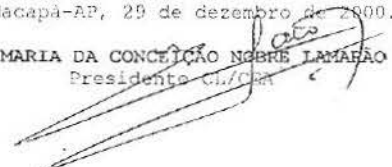
Considerando que o ESTATUTO DAS LICITAÇÕES faculta à administração direta e indireta a inexigibilidade de licitação conforme o disposto no art. 25 "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO..." da Lei 8.666/93. A contratação direta dá-se em função da inviabilidade de competição, haja vista, ser a Xerox do Brasil Ltda, uma empresa exclusiva na locação deste tipo de equipamento em Macapá, conforme declaração da JUNTA COMERCIAL. Vale ressaltar que tal equipamento viabilizará a modernização no processo de emissão das faturas de energia elétrica, expedidas por esta Empresa, reduzindo consideravelmente o custo deste processo, posto que esses equipamentos emitirão frente e verso das referidas faturas, eliminando assim o procedimento e custo para aquisição dos formulários pré-impressos, necessários à tal processamento, bem como, serão fornecidos pela contratada o material de consumo necessário ao funcionamento dos equipamentos, tais como: 21 (vinte e um) cartuchos de toner por ano com durabilidade média de 23.000 impressões para cada equipamento e 02 (dois) kit's de manutenção por ano, para cada equipamento, razão suficientemente plausível para referida contratação.

Fundamentado no Art. 25, caput, combinado com o Art. 26, do ESTATUTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

03 - CONCLUSÃO

Pelo exposto e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à apreciação e homologação do Presidente desta Companhia e posterior publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento às exigências do art. 26 da Lei 8.666/93, condições de eficácia desta ato.

Macapá-AP, 29 de dezembro de 2000.


MARIA DA CONCEIÇÃO NOBRE LIMAÇÃO
Presidente - C/CEA

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Luiz Carlos Gomes dos Santos

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO N.º 035/00-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATADA: POINTER - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

III - OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de vigilância armada, conforme especificações contidas no anexo I do presente instrumento.

IV - VIGÊNCIA:

O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2001, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos previstos na legislação em vigor.

V - VALOR:

As despesas decorrentes deste instrumento totalizando a importância de R\$ 306.776,76 (trezentos e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) em parcelas mensais de R\$ 25.564,73 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), conforme Cronograma de Desembolso Financeiro, peça integrante e inseparável do presente instrumento.

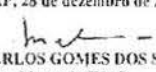
VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do Contrato correrão por conta do Orçamento do TJAP de 2001, sob o código nº 03.101.02.062.0003.2.383 - Manutenção das Atividades Judiciárias, Elemento de Despesa 3490.37 - Locação de Mão-de-Obra, mediante a publicação da Lei Orçamentária Anual - LOA

VII - FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; Tomada de Preços nº 003/00-CPL/TJAP; Proposta da Empresa, de 30/11/2000; Ata de Homologação, em 26/12/2000, Processo nº 4977/2000-SGTJAP.

Macapá-AP, 28 de dezembro de 2000


Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
- Presidente do TJAP -

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
MOVIMENTO ESTATÍSTICO
DEZEMBRO/2000

01) - CÂMARA ÚNICA

a) PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:	
DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO	07
DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ	07
DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO	05
DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA	08
DES. EDUARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA	05
JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO VALES	36
TOTAL	95
b) PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS PARA O CONSELHO DA MAGISTRATURA:	
DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO	01
DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO	01
TOTAL	02
c) ACÓRDÃOS REGISTRADOS:	
DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO	04
DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ	08
JUIZ CONVOCADO MÁRIO MAZUREK	01
JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO F. VALES	13
TOTAL	26
d) PROCESSOS ARQUIVADOS:	
DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO	01
DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ	02
DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA	03
TOTAL	06

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NLC/CAESA

- 01- EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002/00, REFERENTE AO CONTRATO N.º 012/00, INSTRUMENTO PRINCIPAL:
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002/00 - REFERENTE AO CONTRATO N.º 012/00.
- 02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:
- a) CONTRATANTE
CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
- b) CONTRATADA
CONSTRUTORA OLIMPO LTDA.

03 - CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo Aditivo modifica a CLÁUSULA QUINTA, prorrogando o prazo por um período de mais 90 (noventa) dias, em virtude de atraso na entrega de material para execução da obra, passando a vigência do contrato de 21/09/2000 para 20/12/2000. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA:

22 de setembro de 2000


JOSÉ ARTUR FERREIRA BARROS
Presidente - NLC/CAESA

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NLC/CAESA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 003/01,
REFERENTE AO CONTRATO N.º 09/00,

02) - SEÇÃO ÚNICA

a) PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:
DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO 01
DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO 01
DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA 02
DES. EDUARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA 01
JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO F. VALES 02
TOTAL 07

b) PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS PARA O CONSELHO DA MAGISTRATURA:
JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO F. VALES 01
TOTAL 01

c) ACÓRDÃO REGISTRADO:
DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO 01
DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ 01
DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA 01
DES. EDUARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA 03
TOTAL 03

03) - TRIBUNAL PLENO

a) PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:
DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO 02
DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ 10
DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO 03
DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA 03
DES. EDUARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA 03
TOTAL 24

b) PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS:
JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO F. VALES 02
TOTAL 02

c) ACÓRDÃO REGISTRADO:
DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ 01
TOTAL 01

d) PROCESSOS ARQUIVADOS:
DES. EDUARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA 01
JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO F. VALES 02
TOTAL 03

04) - TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO:

a) ACÓRDÃO REGISTRADO:
DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO 01
TOTAL 01

05) - CONSELHO DA MAGISTRATURA:

a) PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:
DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS 05
DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA 01
DES. EDUARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA 06
TOTAL 12

06) - DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA:

a) PROCESSOS CONCLUSOS:
CÂMARA ÚNICA 01
TRIBUNAL PLENO 03
CONSELHO DA MAGISTRATURA 02
TOTAL 06

Macapá (AP), 05 de janeiro de 2001


Bela HELENA CRISTINA QUEIROZ SIMÕES
Diretora do Departamento Judiciário

CONSELHO DA MAGISTRATURA

HABEAS CORPUS Nº 664/00
Impetrantes: Cicero Borges Bordalo e Outra (Adv.)
Paciente: Raimundo Smith de Oliveira
Autoridade Coatora: Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Macapá
Relator: Desembargador Edinardo Souza

"Trata-se de habeas corpus impetrado em favor de RAIMUNDO SMITH DE OLIVEIRA, qualificado nos autos contra ato emanado do Excelentíssimo Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Macapá, MARCONI MARINHO PIMENTA.

Segundo os impetrantes, o paciente foi julgado e condenado à reclusão na Comarca de Oiapoque, ao cumprimento da pena de 5 (cinco) anos de reclusão e ao pagamento de 70 (setenta) dias-multa, a base de 1/20 (um vinte avos) do salário mínimo vigente à época do fato.

Afirmam que o paciente jamais foi citado para responder aos termos da ação penal, ou intimado para comparecer a qualquer ato do processo, fato que tornou íntima a peça condenatória e via de consequência os seus efeitos processuais, face a dicção do art. 366 da lei adjetiva penal.

Sustentam a ilegalidade da prisão, sanável via habeas corpus e finalmente requerem a soltura liminar, do paciente.

É o relatório.

Decido.

Da leitura da peça inicial, exsurge sem qualquer dúvida o inconformismo dos impetrantes contra sentença condenatória, resultante-se, prolatada pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Oiapoque.

Apontam, contudo, como autoridade coatora, conforme consta do relatório, o Excelentíssimo Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Macapá, Doutor Marconi Marinho Pimenta.

Embora hajam trazido aos autos, instruindo a petição inicial diversos documentos (fls. 06 a 55), nenhum deles contém em seu bojo ato praticado pela autoridade antes mencionada.

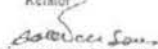
Assim, ante a falta de elementos nos autos a propiciar a possibilidade de ser examinado o ato apontado como ilegal, resta somente denegar o pedido liminar.

Requistem-se informações à autoridade dita coatora que deverá prestá-la em 48 horas.

Após enviem-se os autos a Procuradoria de Justiça.

Macapá (AP), 27 de Dezembro de 2000.

(a) Desembargador EDINARDO SOUZA
Relator


ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRAO DE SOUSA
Secretária do Conselho da Magistratura

ACÇÃO PENAL

Processo nº 949/99
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO
Acusado: RILDO NASCIMENTO PANTOJA, vulgo "GORDO" (Adv. Dr. Carlos Eduardo Mello Silva OAB-AP 224).
DESPACHO: de fl. 37 a seguir transcrito: "Designado para o dia 18 de janeiro de 2001, às 09:00 horas, no Posto Avançado da Comarca de Ferreira Gomes no Município de Itauba, para ter lugar Audiência de Instrução Criminal do presente processo". Intimem-se. Ferreira Gomes, 18.12.00.

QUEIXA CRIME

Processo nº 1152/00
Querelante: NILDE CECILIANO SANTIAGO (Adv. Dr. Sandra Alcântara OAB-AP 599)
Querelado: LAÉRCIO TAVARES PALMERIM.
DESPACHO: de fl. 21 a seguir transcrito: "18 de janeiro de 2001, às 09:00 horas, no Posto Avançado da Comarca de Ferreira Gomes no Município de Itauba, para ter lugar Audiência de Condição do presente processo". Intimem-se. Ferreira Gomes, 23.11.00.

ACÇÃO PENAL

Processo nº 1372/00
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO
Acusado: RAIMUNDO RODRIGUES SENA (Adv. Dr. José Augusto O. Cardoso OAB-AP 376).
DESPACHO: de fl. 60-verso a seguir transcrito: " Designado para o dia 07 de março de 2001, às 12:00 horas, na Sala de Audiências deste Juízo, para ter lugar Audiência de Interrogatório do presente processo". Intimem-se. Ferreira Gomes, 18.12.00.

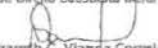
ACÇÃO DE PENAL

Processo nº 951/99
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO
Acusado: FLAVIO RODRIGUES NASCIMENTO (Adv. Dr. Maria do Socorro Gonçalves OAB/CE 13.315).
SENTENÇA: de fl. 110/112 a seguir transcrito: "...Destarte, não oferecida a representação pelo ofendido para o dolo de lesões corporais no prazo de seis meses (art. 103, do CP) a legitimar o MP a instaurar a ação penal, tenho por operada a decadência, em razão do que nos termos do art. 38 do CPP, c/c art. 107, inciso IV do Código Penal, DECRETO a extinção da punibilidade e consequente arquivamento dos autos após o trânsito em julgado da presente decisão, ficando-se o prazo de 15 (quinze) dias para o acusado apresentar em Cartório a documentação e porte da arma, em seu nome, pena da mesma ser remetida ao exército, como de estilo. Sem Custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Ferreira Gomes, 18/12/00.

ACÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS

Processo nº 1102/00
Autor: MARNILSON AMORAS FURTADO (Adv. Drª. Gláucia Souza da Conceição OAB-AP 601).
Requerido: A.K.A. rep. por REJANE DO SOCORRO ASSUNÇÃO ISACXSSON (Adv. Dr. Sebastião de Nazaré da Silva OAB-AP 509).
SENTENÇA: de fl. 45/47 a seguir transcrito: "...Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE em parte o pedido, para reduzir o percentual de 15% (quinze por cento) objeto da r. sentença de fls. 35/36 e que homologou o acordo de fls. 16, para fixá-lo em 12% (doze por cento) dos rendimentos brutos do autor, descontados os computadores. Oficie-se ao empregador. Custas e honorários pela requerida, estes fixados em 10% (dez por cento) do valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se". Ferreira Gomes, 11/12/00.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ferreira Gomes, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil (2000). Eu, Carlos Alfaia, Auxiliar Judiciário, digitei eletronicamente e Maria Margareth C. Vianna Correia, chefe de Secretaria assinou por determinação da MM. Juiz de Direito Substituta desta Comarca.


Maria Margareth C. Vianna Correia
Chefe de Secretaria

Procuradoria Geral de Justiça

Raimunda Clara Banha Picanço

Portaria n.º 004, de 04 de janeiro de 2001.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 5º, inciso I, letra "f" da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER o usufruto de férias ao servidor IDELMIR TORRES DA SILVA, Operador de Computador do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo a Função Gratificada de Chefe da Seção de Contas, referentes ao exercício de 1999, deferidas através da Portaria n.º 352/1999-GAB/PGJ e suspensas pela Portaria n.º 514/1999-GAB/PGJ, a serem usufruídas no período de 22/01 a 20/02/2001.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 2001


RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Procuradoria-Geral de Justiça

ERRATA

PORTARIA N.º 002/2001-GAB/PGJ, de 02/01/2001

Onde se lê: Dr. JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS, Procurador de Justiça,...

Leia-se: Dr. JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS, Procurador-Geral.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se

Macapá-AP, 04 de janeiro de 2001


RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO
Procuradora-Geral de Justiça

CONSELHO DA MAGISTRATURA

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 374/00
Impetrante: Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Advogado: Ruben Bemerguy
Informante: Governador do Estado do Amapá
Litisconsorte: Estado do Amapá
Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro

"Vistos, etc..."

No presente feito, a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, endereçou petição a este Presidente do Conselho da Magistratura, para os fins do que dispõe o artigo 55, do Regimento Interno desta Corte, requerendo a adoção de medidas urgentes, tendo em vista o impedimento do Relator, em gozo de férias forenses.

Assim, decidir no feito às fls. 122/124, determinando a intimação da Autoridade impetrada para cumprir, em 24 (vinte e quatro) horas, a liminar deferida pelo Relator, sob pena de bloqueio e sequestro dos valores suficientes para o efetivo cumprimento da decisão.

Todavia, constato que o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE e a Vice-Governadora do Estado do Amapá, MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO, ajuzaram Exceção de Suspensão contra este Presidente, à qual, embora ainda não distribuída, o que somente poderá ser feito após as férias forenses, paralisa o andamento do feito *sub examine*, nos termos do que dispõe o artigo 265, inciso III, do Código de Processo Civil.

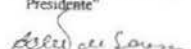
Todavia, as medidas urgentes requeridas pelo impetrante e que foram deferidas antes do ajuntamento da exceção, devem ser cumpridas, como realmente já foram, consoante assegura a certidão de fls. 133v e 134.

Assim, aguarde-se o julgamento da Exceção

Cumpra-se

Macapá (AP), 04 de janeiro de 2001.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Presidente


ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRAO DE SOUSA
Secretária do Conselho da Magistratura

Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da Capital

COMARCA DE AMAPÁ - PA
RELAÇÃO DE IMPETRANTES - FÉRIAS - CE

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: vinte (20) dias

A MM. Juiz de Direito deste Juizado, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA o Requerido ALVARO LENARDUCI NETO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a Ação de RECLAMAÇÃO CÍVEL (Conhecimento), objeto do Processo nº 19.750/00-J.E.Cível, que lhe move REGINA SOARES COSTA, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelo(a) autor(a) na petição inicial, ficando ciente de que este Juizado fica localizado na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº 400 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei, Macapá, vinte e sete de dezembro de 2000. Eu, JOSÉ AUGUSTO L. GOMES, Subchefe de Secretaria, subscrevi.


Ana Karina de Carvalho
Juiz de Direito

Varas e Secretarias do Interior

VARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES
JUIZ DE DIREITO: Dr. PETRUS SOARES AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA: MARIA MARGARETH C. VIANNA CORREIA

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2000, PARA CIÊNCIA DAS PARTES SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS E DEVIDAS NOTIFICAÇÕES

APROVO
26.12.2000
Ricardo Pantoja
Secretário-Geral do STIUAP

APROVO
26.12.2000
Ricardo Pantoja
Secretário-Geral do STIUAP

9º QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
RS 100

12069 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
12101 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

RECURSOS DO TESOURO

PROGRAMA	DESCRIÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHAMENTO	TOTAL
3399304296	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MEIO AMBIENTE e manutenção de máquinas e equipamentos. Incentivar a prática de recreio, turismo, educação e atividades esportivas e culturais em áreas protegidas do Estado do Amapá.				
316001		001		216 241,90	
316001		007		143 000,00	
316001		001		6 525 000,00	
316011		007		1 500 000,00	
316011		010		2 500 000,00	
316011		007		13 300,00	
316011		007		300 000,00	
316011		012		100 000,00	
316011		001		10 000,00	
316011		012		18 000,00	
316011		007		200,00	
316011		001		0,00	
316011		001		4 801 000,00	
316027		307		829 000,00	
316027		307		41 224,00	
3400 0		007		80 000,00	
3400 30		001		10 000,00	
3400 30		007		196 500,00	
3400 30		012		0,00	
3400 32		007		2 000,00	
3400 32		001		44 800,00	
3400 36		007		31 750,00	
3400 36		011		12 500,00	
3400 37		307		450 000,00	
3400 37		011		4 000,00	
3400 39		007		304 000,00	
3400 39		012		0,00	
3400 39		012		1 900,00	
3400 39		012		2 200,00	
4500 02		307		10 000,00	
4500 02		012		6 000,00	
4500 02		007		0,00	
TOTAL					22.229.775,00

TOTAL	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS
22.229.775,00	20.454.003,00	1.310.379,00	465.393,00

10º QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
RS 100

12069 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
12101 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

RECURSOS DO TESOURO

PROGRAMA	DESCRIÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHAMENTO	TOTAL
3399304296	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MEIO AMBIENTE e manutenção de máquinas e equipamentos. Incentivar a prática de recreio, turismo, educação e atividades esportivas e culturais em áreas protegidas do Estado do Amapá.				
316001		001		1 150 722,00	
316001		007		143 000,00	
316011		001		10 000 000,00	
316011		007		1 000 000,00	
316011		010		2 500 000,00	
316011		007		12 300,00	
316011		007		300 000,00	
316011		012		100 000,00	
316011		001		10 000,00	
316011		012		18 000,00	
316011		007		200,00	
316011		001		4 801 000,00	
316027		307		829 000,00	
316027		307		41 224,00	
3400 0		007		80 000,00	
3400 30		001		10 000,00	
3400 30		007		196 500,00	
3400 30		012		0,00	
3400 32		007		2 000,00	
3400 32		001		44 800,00	
3400 36		007		31 750,00	
3400 36		011		12 500,00	
3400 37		307		450 000,00	
3400 37		011		4 000,00	
3400 39		007		304 000,00	
3400 39		012		0,00	
3400 39		012		1 900,00	
3400 39		012		2 200,00	
4500 02		307		10 000,00	
4500 02		012		6 000,00	
4500 02		007		0,00	
TOTAL					22.120.326,00

TOTAL	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS
22.120.326,00	21.724.644,00	1.310.379,00	70.303,00

Publicações Diversas

Cristiane Passos
2º Ofício de Notas e Anexos
EDITAL DE PROCLAMAS

BEL' MARIA CRISTIANE DA SILVA PASSOS,
Oficial do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito e Município de Macapá - Estado do Amapá;

FAZ SABER que se pretendem casar:

O CONTRAENTE, IRALDO MENDES DA ROCHA, brasileiro, solteiro, natural de Ferreira Gomes/AP, filho de MANOEL PERPETO DA ROCHA e SEBASTIANA COSTA MENDES.

A CONTRAENTE, KARLA ARIANE DE CARVALHO PEREIRA, brasileira, solteira, natural de Macapá-AP, filha de ANTONIA DE CARVALHO PEREIRA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado na Imprensa local.

Macapá-AP, 04 de Janeiro de 2001.

Cristiane Passos
De.ª Cristiane Passos
TABELIÁ

I. M. BOINA GUIMARÃES - ME
CNPJ: 00.556.199/0001-39

Torna a público que requereu à SEMA-Secretaria de Estado de Meio Ambiente a licença Prévia-LP para utilização e comercialização de recursos naturais à Rua Tancredo Neves nº 431, bairro Paraíso, Santana-AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

I. M. Boina Guimarães

Grupo de Jovens Unidos Venceremos da Comunidade Franco Grande do Bailique - JUFIRAG

Extrato de Estatuto

O Grupo de Jovens Unidos Venceremos, da comunidade Franco Grande do Bailique, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundado em Assembleia Geral de Constituição, realizada no dia 08 de agosto de 1999, tem como objetivo congregar e integrar os jovens da comunidade Franco Grande do Bailique, promovendo a prática de atividades culturais, educacionais, sociais, recreativas e esportivas, visando o fortalecimento da comunidade Franco Grande do Bailique e do relacionamento dos jovens, defesa dos direitos e interesses coletivos, inclusive as questões jurídicas,

garantindo a participação dos jovens nas discussões e execuções das políticas públicas do Bailique e atuação junto às instituições financeiras, pleiteando a obtenção de recursos para aplicação nas atividades econômicas de seus associados.

Franco Grande, Bailique/AP, 08 de agosto de 1999.

Joel Quaresma
Joel Quaresma
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO AMAPÁ
CNPJ 05.694.575/0001-75 * filiado à CUT e FNU

ELEIÇÕES SINDICAIS
AVISO

Será realizada eleição nos dias 07(sete) e 08(oito) de Fevereiro de 2001, das 08:00 às 17:00 horas nos seguintes locais de trabalho: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA e CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A-ELETRONORTE/Regional Amapá, para composição da DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL, DELEGADOS REPRESENTANTES, bem como de Suplentes do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO AMAPÁ-STIUAP, devendo o registro de Chapas ser apresentadas a Secretaria do Sindicato no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ficando aberto o prazo de 10(dez) dias após a publicação do Aviso Resumido deste Edital. Edital de convocação da Eleição encontra-se afixado na sede do Sindicato e nos locais de trabalho.

Macapá-AP, 04 de Janeiro de 2001

Rogério Batista Pantoja
ROGÉRIO BATISTA PANTOJA
Secretário-Geral do STIUAP

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO AMAPÁ
CNPJ 05.694.575/0001-75 * filiado à CUT e FNU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2001-STIUAP
ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente Edital, faço saber que nos dias 07(sete) e 08(oito) de Fevereiro de 2001, no horário das 08:00 às 17:00 horas, será realizada eleição para composição do SISTEMA DIRETIVO: Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, bem como de Suplente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Amapá, nos seguintes locais de trabalho: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA e CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A-ELETRONORTE/Regional Amapá, para o triênio 2001 à 2004, o registro de Chapas que concorrerá contará a partir da publicação do Aviso Resumido deste Edital nos termos do Art. 43º do Estatuto Social do STIUAP. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos será dirigido ao Presidente da Junta Eleitoral, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da Chapa. A Secretaria do Sindicato funcionará no período destinado ao registro de chapas no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ficando aberto o prazo de 10(dez) dias após a publicação do Aviso Resumido deste Edital onde estará disponíveis as informações concernente ao Processo Eleitoral, recebimento de documentos e fornecimento de correspondentes recibos. A Impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação da relação das chapas registradas. Caso não seja obtido quorum mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados aptos a votarem em primeiro escrutínio, o segundo será válido com a participação de 50+1% (cinquenta por cento mais um), o terceiro escrutínio será válido com a participação de 40% (quarenta por cento) e o quarto e último escrutínio será válido com a participação de

qualquer número de associados. A anulação da Eleição, outra será realizada dentro de 10(dez) dias mantidos os mesmos locais e horários de votação.

Macapá-AP, 04 de Janeiro de 2001

Rogério Batista Pantoja
ROGÉRIO BATISTA PANTOJA
Secretário-Geral do STIUAP

TRANSPORTADORA SILVA LTDA. - TRANSIL

Torna público que requereu a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, Renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO para TRANSPORTE DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO E ALCOOL. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

COMUNIDADE TERAPÊUTICA MONTE TÁBOR
Prevenção, Recuperação e Tratamento no Campo da Drogadição
Utilidade Pública Municipal - Lei Nº 0544/93 e Estadual Nº 03/19/96
Sede Macapá: Av. Ernesto Borges, 381 - Centro / CEP: 68.900-000
Macapá-AP
CGC: 84.413.467/0001-53 - Fone: (096) 212-9148

CHAMADA DE EMPREGO Nº 01/01

A Comunidade Terapêutica Monte Tabor, inscrito no CNPJ nº: 84.413.467/0001-53, solicite através deste Diário Oficial, do Amapá, a presença de seu funcionário, Sr. ELIZIONEIDE TORRES GONÇALVES, portadora da C I nº 079.347-AP e CTPS nº 708.288.492-34-AP, que se apresenta em 72 h (Setenta e Duas horas), em nosso Escritório Central, localizado na Av. Ernesto Borges nº 381 - Centro - Macapá-AP. A partir da data de publicação desta.

Atenciosamente,
João Batista dos Santos Nascimento
João Batista dos Santos Nascimento
Presidente

TEXAÇO BRASIL S/A-PRODUTOS DE PETRÓLEO-CNPJ: 33337122/0077-25

Torna público que requereu a SEMA-Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a licença de operação para a armazenagem e distribuição de derivados líquidos de petróleo e alcoóis, lubrificantes e graxas, no Porto de Santana s/nº-Santana, AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Luiz Carlos

AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. - AMCEL
Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/AP, a renovação de Licença de Operação (L.O. nº 005/2000), referente às atividades de Embarque e Transporte de Biomassa, localizada à Rua Cláudio Lucio Monteiro, 813, município de Santana, Estado do Amapá.

Renato Ribeiro dos Santos
Renato Ribeiro dos Santos
Gerente de Ambiente